

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1043

Quarta - Feira, 26 de Agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

LEI Nº 6.304, de 12 de agosto de 2020.

“Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Araguari para o exercício de 2021, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Araguari, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Araguari para 2021, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do Orçamento Fiscal;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Fiscal do Município de Araguari e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública do Município;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;

VII - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

§ 2º Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercí-

cio de 2021, são as especificadas no anexo I, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018 – 2021, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em lei específica que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta Lei.

§ 3º Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As metas de resultados fiscais são as estabelecidas no anexo II, denominado “Metas Fiscais”, desdobrado em:

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais, integrado pelos quadros de Receitas (I), Despesas (II), Resultado Primário (III), Resultado Nominal (IV) e Montante da Dívida Pública (V); II - Anexo de Metas Fiscais, integrado pelos quadros de Metas Anuais (I), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (II), Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (III), Evolução do Patrimônio Líquido (IV), Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (V), Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (VII) e Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (VIII).

Art. 4º Os valores apresentados nos anexos de que trata o art. 3º, desta Lei, estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º O Orçamento Fiscal do Município de Araguari discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei Orça-

mentária de 2021, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial - STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - STN/SOF nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2020, e elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Araguari, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, das portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados anteriormente, comporão o projeto de lei orçamentária para 2021 os seguintes demonstrativos:

I - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II - da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III - do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV - da receita corrente líquida apurada na forma



do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - da dívida pública municipal consolidada para 2021, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

§ 2º As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo, para atender às necessidades da execução orçamentária.

§ 3º Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 4º Na execução da Lei Orçamentária anual para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e subelementos das despesas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Araguari.

Art. 9º A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de julho de 2020.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2021, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 1º de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determinam o art. 100, § 5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme acórdão, orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2021 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 11. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de governo independe do cumprimento das exigências do caput deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim espe-

cífico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 14. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 15. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2021, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da Administração Indireta e destas para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia vinte de cada mês.

Art. 16. No mesmo prazo previsto no caput do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 17. Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Seção III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 19. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 1º O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Araguari, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto

no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV

Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 20. Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Araguari.

§ 1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos art.s 52, 53, 54 e 55, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§ 3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 21. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, consoante estabelecem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550, de 15 de fevereiro de 2011.

§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2021 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores

ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não renumerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 23. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentária anual, ou em lei específica, observadas as demais disposições Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos art.s 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apresentar os documentos exigidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como na regulamentação municipal.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispendo, no mínimo sobre:

I - autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;

V - a necessidade de assinatura de convênio (quando permitido) como condição para efetivação da concessão;

VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;

VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 5º Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 24. No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente



te, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas. Parágrafo único. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 23, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 25. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 26. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§ 4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 29. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser efetuada no mês de abril de cada ano, nos termos da Lei nº 4.779, de 20 de maio de 2011 e suas alterações, devendo para tanto ser observada a Súmula Vinculante nº 42, do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 31. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida por meio de lei autorizativa, se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o caso, e ainda tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 33. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponí-

veis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2021 conterá autorização para o Poder Executivo e o Poder Legislativo abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 30% (trinta por cento) do orçamento total, em conformidade com os arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários.

Art. 35. Ainda nos casos de abertura de créditos adicionais por realocação orçamentária, ficam autorizados o Poder Executivo e o Poder Legislativo a:

I - remanejarem recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2021, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

II - transporem recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2021, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

III - transferirem recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 20% (vinte por cento) da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária para 2021, em função de repriorizações de gastos.

§ 1º O disposto nos incisos I, II e III, deste artigo, será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§ 2º O Poder Executivo poderá criar e transferir recursos entre fontes de recursos da mesma funcional programática ou dotação orçamentária sem onerar o percentual estabelecido nos incisos I, II e III, deste artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o cancelamento de dotações orçamentárias de natureza de despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais, como fonte de recursos para atender emendas parlamentares no vigente orçamento de 2021, em consonância com o princípio da exclusividade.

Art. 36. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

§ 1º A Lei Orçamentária anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesou-



ro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

§ 2º O Município de Araguari poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.

§ 3º As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 5º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 6º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, mediante publicação de decreto no órgão oficial do Município de Araguari, ou outro meio de divulgação oficial, com as devidas justificativas.

Art. 37. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momen-

to da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 38. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 39. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2020, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao Legislativo.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o caput dos arts. 15 e 16, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2021.

Art. 40. Fica autorizada a atualização no Plano Plurianual de Governo vigente, dos valores das

metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades, de forma a compatibilizar com os valores dos anexos desta Lei com as demais peças de planejamento.

Art. 41. Integram a presente Lei:

I - anexo I de "Metas e Prioridades da Administração Pública";

II - anexo II de "Metas Fiscais";

III - anexo III de "Riscos Fiscais".

Art. 42. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2021 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de agosto de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e

Habitação

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda



**MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa	Ação Legislativa	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	031	0001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	99.800,00
01	031	0001	2300	Manutenção das Atividades do legislativo Municipal.	Assegurar a manutenção das atividades legislativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, para o cumprimento de suas atribuições constitucionais e específicas, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.	3.992.000,00
01	031	0001	2301	Encargos das comissões legislativas especiais.	Assegurar recursos para despesas das Comissões Especiais criadas para assuntos específicos e representação da Câmara em inquéritos e apuração de fatos.	6.650,00
01	031	0001	2303.	Assessoramento de assuntos de natureza jurídica.	Assessorar e orientar o Presidente e demais Órgãos da Câmara e sindicância e processos administrativos e outros assuntos de natureza jurídica.	499.000,00
01	031	0001	2313	Custeio de Viagens a Serviço do Legislativo.	Custear despesas de viagens e estadias para o desempenho de atividades em caráter eventual, transitório, em razão do serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.	84.900,00
01	031	0001	2451	Manutenção da Escola do Legislativo	Disponibilizar recursos educacionais para a formação política, cidadã e profissionalizante dos agentes do Poder Legislativo e da comunidade.	110.000,00
04	122	0001	1300	Construção e melhoramento das instalações da Câmara.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio e melhorar o complexo já existente.	110.000,00
04	122	0001	2298	Ampliar e modernizar a Central Telefônica.	Assegurar recursos para ampliação e modernização da central telefônica da Câmara Municipal.	22.100,00
04	122	0001	2299	Manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara.	Assegurar recursos para manutenção, reparos e conservação do prédio da Câmara Municipal.	55.000,00
04	122	0001	2304	Assessoramento superior e Apoio Parlamentar	Prestar assessoria direta e imediata de apoio parlamentar ao Presidente, a Mesa Diretora e às Comissões, no desempenho das funções inerentes aos seus mandatos e promover o fortalecimento institucional da Câmara.	654.000,00
04	122	0001	2305	Manutenção das atividades da Secretaria Administrativa.	Prestar assessoria a Presidência e a Câmara Municipal na gestão das atividades administrativas da Casa Legislativa, administrando o pessoal	3.105.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa	Ação Legislativa	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
					e operacionalizando os serviços sob sua supervisão.	
04	122	0001	2306	Manutenção das atividades da Assessoria de Apoio aos Gabinetes.	Prestar assessoria de apoio e atendimento aos Vereadores em todos os assuntos relacionados com o exercício de seus mandatos e atividades Legislativas.	3.200.000,00
04	122	0001	2307	Encargos, Tarifas e Taxas.	Pagamento de tarifa de serviços públicos, tais como: água, energia elétrica, postais, telegráficas, cartoriais e telecomunicações..	255.000,00
04	122	0001	2308	Reposição de estoque almoxarifado.	Garantir o estoque para fornecimento de materiais necessários as atividades das diversas seções administrativas da Câmara Municipal.	421.000,00
04	124	0001	2311	Manutenção das atividades da Secretaria de Controle Financeiro e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades de administração, controle financeiro e contábil, orçamentação, compras e licitação de forma a produzir as mais fiéis e transparentes informações.	655.000,00
04	126	0001	2310	Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de processamento de dados.	Proporcionar ao Poder Legislativo e aos diversos setores da administração, os recursos de informática capazes de apoiar o trabalho de avaliação das ações necessárias a viabilização das atividades-fim.	532.000,00
04	128	0001	2296	Capacitação de recursos humanos	Assegurar recursos para a capacitação de recursos humanos da Câmara Municipal.	16.600,00
04	131	0001	2295	Manutenção do Departamento de Relações Públicas e Cerimonial.	Assegurar recursos para manutenção de departamento de relações públicas e cerimonial da Câmara Municipal.	5.000,00
04	131	0001	2309	Divulgação das atividades parlamentares.	Garantir a divulgação de informações e publicidade oficiais nos termos do art. 17 da Constituição Federal.	400.000,00
Total do Programa						14.223.050,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2021
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
01	031	0001	2302	Execução de sentenças judiciais.	Assegurar recursos, nos termos do Art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal para pagamento devidos pela Câmara em virtude de sentenças judiciais.	10.000,00
01	846	0000	2314	Previdência social a servidores – CMA	Pagar encargos previdenciários e quaisquer outras obrigações patronais previstas em Lei.	2.500.000,00
Total do Programa						2.510.000,00

Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	
Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ	Projeto/Atividade	Descrição da Ação	Valor estimado
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender a pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstas durante a programação do orçamento, conforme o disposto no art. 5º, III, b da LRF.	53.300,00
Total do Programa						53.300,00

Total da Câmara Municipal de Araguari

16.786.350,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.001	Administração e Coordenação Geral.	Elaborar e implantar programas de gestão integrada, proporcionando condições de funcionamento das políticas públicas, bem como estimular a iniciativa privada e sociedade civil visando promover o desenvolvimento de setores deficitários, através de programas básicos específicos.	450.000,00
04	122	0002	2463	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município.	Receber solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões e quaisquer outros encaminhamentos requeridos pela sociedade, contribuindo para a construção e fortalecimento da democracia, com ética e transparência.	30.000,00
Total do Programa						480.000,00

Funcional		Programática		Programa	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	131	1001	2297	Festividades, homenagens, hospedagens e representatividade.	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	29.250,00
Total do Programa						29.250,00
Total do Gabinete do Prefeito						509.250,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.002	Assessoria de Apoio ao Gabinete.	Promover o aperfeiçoamento do sistema político-administrativo. Fomentar a inter-relação entre as demais Secretarias. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Leis. Garantir agilidade na ação governamental. Promover contatos com o Legislativo Municipal.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	244.300,00
04	122	0002	2.465	Informatização do Protocolo	Desenvolver um sistema de controle de processos que tramitam no Protocolo Geral.	3.000,00
Total do Programa						447.300,00
Total da Secretaria de Governo						447.300,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	180.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.000.000,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	75.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriação e Aquisição de Bens Imóveis	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município em investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	1.000,00
Total do Programa						3.261.000,00

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
03	092	0021	2.012	Defesa dos Interesses Públicos	Responder por todo o setor judicial da Prefeitura à Justiça Comum, Federal e do Trabalho. Prestar orientação direta ao Gabinete do Prefeito, às Secretarias e seus Departamentos. Elaborar todos os Projetos de Leis, Decretos e Portarias do Município.	5.000,00
Total do Programa						5.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.04 - PROCURADORIA GERAL

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
28	846	0000	2.008	Pagamento de Precatórios/RPV's	Cumprir à Constituição Federal que no Art.100 e parágrafos dispõe: "os pagamentos pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal, em virtude de sentenças judiciais e acordos, far-se-ão na ordem dos Precatórios e RPVs e a conta de créditos respectivos".	3.539.850,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	100.000,00
Total do Programa						3.639.850,00
Total da Procuradoria Geral						6.905.850,00



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	121	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.017	Planejamento Orçamentário	Orientar, coordenar e elaborar a proposta orçamentária (PPA, LDO e LOA). Elaborar planos de ação, visando a melhoria permanente das práticas de gestão. Coordenar e atuar na elaboração de estudos e projetos que objetivem habilitar o Município em programas, convênios e intercâmbios de cooperação com o Estado, a União, Organismos Internacionais, Instituições Financeiras e outros afins.	11.450,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.840.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	11.025,00
04	122	0002	2.011	Manutenção do Centro de Informações e Processamento de Dados - CIPD.	Proporcionar aos diversos setores da Administração os recursos de informática capazes de apoiar eficazmente o seu trabalho, através de aquisição de programas, novos equipamentos e suprimentos.	2.000.000,00
04	122	0002	2.041	Convênios, Parcerias e Comodatos	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município.	40.000,00
04	122	0002	2.019	Contratação de Projetos	Contratação para elaboração de projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	210.000,00
Total do Programa						5.312.475,00
Total da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação						5.312.475,00



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	173.250,00
04	122	0002	1.001	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.	Estudar e projetar a construção do novo prédio próprio do Poder Legislativo, adequado as condições de trabalho dos parlamentares devido o aumento do número de vereadores, possibilitando também melhores condições ambientais para funcionários e população.	1.100.000,00
04	122	0002	1.019	Reestruturação dos Prédios da RFFSA - Centro Administrativo.	Assegurar recursos para adequar os prédios da ex RFFSA para abrigar a administração municipal, concentrando suas ações, atendendo melhor os municípios e demais entidades do município, reduzindo os gastos com alugueis.	11.275,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	22.682.000,00
04	122	0002	2.075	Administração de Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais. Revisar o Plano de Cargos e Salários. Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica aos servidores e seus dependentes. Oferecer ao Servidor Municipal ações de amparo social. Promover a realização de concursos públicos e contratações para suprir as necessidades de pessoal da administração. Proceder os exames Admissoriais, Periódicos e Demissionais.	11.000,00
04	122	0002	2.500	Encargos, Tarifas e Taxas - Água e Energia Elétrica	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	220.000,00
04	122	0002	2.014	Execução de Convênio DRT / TRT / TJMG / TRE.	Atender encargos de convênios junto a Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Tribunal Regional Eleitoral e 47ª Subseção da OAB/MG, obedecendo a legislação vigente e o teor de cada convênio, respectivamente.	4.400,00
04	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	1.045.000,00
04	122	0002	1.400	Desapropriações e Aquisição de Bens Imóveis.	Proporcionar a aquisição de imóveis a favor do poder público, beneficiando o município com vias públicas, parques, áreas de lazer entre outros investimentos que tenham como finalidade o benefício à população.	33.000,00
04	122	0002	2.048	Equipamentos de Segurança - EPI / EPC.	Fornecer equipamentos de proteção e segurança ao trabalhador e oferecer melhores condições de trabalho evitando e diminuindo o número de acidentes.	275.000,00
04	122	0002	2.502	Programa de Demissão Voluntária.	Destinado a atender situações especiais e dar oportunidades àqueles, não vocacionados para o serviço público, de buscarem outra atividade de subsistência.	18.700,00
04	122	0002	2.503	Programa Jovem Aprendiz.	Atender as despesas com pessoal do Programa Jovem Aprendiz.	6.600,00
24	721	0002	2115	Encargos Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	275.000,00
24	722	0002	2115	Encargos Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Araguari.	495.000,00
Total do Programa						26.350.225,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Apoio a Segurança Pública	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	181	0005	2.022	Execução de convênio - Polícia Civil.	Contribuir nas atividades de prevenção, equacionamento ou solução de problemas relativos à segurança da população e atender encargos de convênio com a Polícia Civil, apoiando as atividades desenvolvidas pela Delegacia de Proteção ao Idoso, à mulher e ao adolescente.	157.825,00
06	181	0005	2.023	Execução de convênio - Polícia Militar.	Aumentar as atividades da segurança pública e de trânsito próxima aos municípios, cumprindo com as despesas conforme convênio celebrado com a Polícia Militar. Construir e ampliar Postos Policiais nos Bairros, através de convênio com o Estado, a fim de proporcionar maior segurança nesses locais.	535.000,00
06	182	0005	2.024	Execução de convênio - Corpo de Bombeiros.	Atender convênio com o Corpo de Bombeiros, com ações voltadas à limitação de riscos e perdas da população civil, em caso de sinistros e calamidades públicas. Investir em melhorias das instalações físicas da corporação, visando ampliar/modernizar a estrutura imobiliária da sede da corporação no município.	856.000,00
Total do Programa						1.548.825,00

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
09	271	0000	2.018	Encargos c/ Inativos e Pensionistas - PMA.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	2.782.000,00
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	12.840.000,00
04	846	0000	2.021	Contribuição para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	2.889.000,00
28	846	0000	2.058	Recolhimento para FGTS.	Assegurar recursos financeiros para o recolhimento ao FGTS.	53.500,00
09	271	0000	2.100	Encargos c/ Inativos e Pensionistas - CMA.	Assegurar recursos financeiros para o pagamento da Previdência Social de inativos e pensionistas da Câmara Municipal.	786.450.000,00
Total do Programa						19.350.950,00

Total da Secretaria de Administração

47.250.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento.	4.500.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
04	122	0002	2.032	Contribuições a Associações e Instituições.	Assegurar recursos para contribuição a Entidades de Direito Público ou Privado, observado o disposto na legislação vigente.	250.000,00
04	122	0002	2116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	50.000,00
04	129	0002	2.027	Administração Fiscal e Tributária.	Manter as atividades relacionadas com fiscalização, tributação e divulgação de informações econômicas-fiscais. Apurar débitos provenientes de tributos, para fins de inscrição e cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa. Reavaliar o Código Tributário Municipal. Promover, fiscalizar e atualizar o cadastro imobiliário urbano e rural, inclusive com a contratação de empresas especializadas, para efeito de cobrança de impostos e taxas.	3.338.100,00
04	129	0002	2.028	Administração Financeira e Contábil.	Coordenar, supervisionar e executar as atividades da administração financeira e contábil, produzindo as mais fidedelias informações sobre os atos da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, visando otimizar o uso dos recursos.	20.000,00
Total do Programa						8.368.100,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.07 - SECRETARIA DE FAZENDA

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	129	0000	2.029	Despesas de exercícios anteriores.	Atender Despesas de Exercícios Anteriores, julgadas devidas pelo Município não atendidas na época oportuna e, também, compromissos que venham a ser reconhecidos após o encerramento do Exercício, que estejam de acordo com o Art. 37 da Lei 4.320/64.	250.000,00
28	843	0000	2.030	Amortização / Encargos / Parcelamento da Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortizações, juros, comissões e outros encargos de parcelamentos financeiro, da dívida interna. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	8.000.000,00
28	846	0000	2.013	Indenizações e Restituições	Efetuar pagamento de indenizações, restituições de valores recebidos indevidamente e outros encargos financeiros que, legalmente, o Município deva atender.	400.000,00
Total do Programa						8.650.000,00
Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
14	422	0021	2.031	Administração e Manutenção do Procon.	Manter a política de proteção ao consumidor, através da informação, conscientização e orientação aos consumidores do município sobre seus direitos e garantias, atendendo reclamações, consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores em geral, propondo inclusive medidas judiciais cabíveis em causas que se fizerem necessário.	15.000,00
Total do Programa						15.000,00
Total da Secretaria de Fazenda						17.033.100,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
12	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeio e/ou investimento, transporte de profissionais de ensino, objetivando estruturar a execução dos serviços a fim de atender com presteza a demanda administrativa.	17.868.000,00
12	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso, na tentativa de satisfazer tanto às necessidades da população quanto às necessidades administrativas.	550.000,00
12	306	0002	2323	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos do ensino fundamental.	Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.800.000,00
12	122	0006	2.187	Execução de convênio PNATE - Fundamental	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE-FUNDAMENTAL	150.000,00
12	122	0006	2.213	Execução de convênio PNATE - Infantil	Assegurar recursos para a execução do convênio com o PNATE- INFANTIL.	20.000,00
12	122	0008	2.123	Execução de convênio FNDE / PNAE - Fundamental - Mais Educação - Agricultura Familiar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	700.000,00
12	122	0008	2.235	QMSE - Quota Municipal Salário-Educação	Aplicar recursos em programas, projetos, ações e aperfeiçoamento profissional, custeio e ou investimentos, melhoramento dos mobiliários escolares, produção de material didático e investimentos em informática nas escolas da educação básica no município.	1.800.000,00
12	122	0008	2.206	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Infantil - Creche - Educação Infantil - Pré-Escolar	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	400.000,00
12	122	0008	2.105	Execução de convênio FNDE / PNAE - Educação Jovens e Adultos (EJA)	Oferecer aos alunos da Rede Municipal e conveniada a alimentação escolar, conforme padrões de segurança alimentar sustentável de convênios com FNDE / PNAE.	25.000,00
12	122	0400	2.041	Execução de Convênios, Parcerias e Comodatós.	Integrar a Administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas de relevância para o município.	500.000,00
12	306	0009	2324	Aquisição de gêneros Alimentícios para os alunos da educação infantil.	Complementar a alimentação do educando, propiciando maior rendimento e frequência escolar, beneficiando particularmente os alunos oriundos da população de baixa renda, com o objetivo de suprir as carências nutricionais que alguns estudantes sofrem com o tipo de alimentação que é oferecida em seus domicílios.	1.600.000,00
Total do Programa						25.613.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00
Funcional		Programática		Programa	Transporte Escolar	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	361	0006	2.050	Manutenção dos serviços do Departamento de Transporte Escolar.	Adquirir veículos e assegurar a manutenção dos mesmos utilizados no Transporte Escolar e nos departamentos vinculados à essa Secretaria, proporcionando segurança aos usuários, uma vez que este tipo de serviço requer que os veículos destinados ao transporte estejam em condições adequadas de funcionamento.	8.000.000,00
12	361	0006	2.209	Transporte Escolar do Ensino Fundamental.	Fornecer Transporte Escolar para alunos residentes em áreas urbana e rural, matriculados fora do seu zoneamento escolar e aos alunos da educação especial para que estes tenham a oportunidade de ingressar nos estabelecimentos de ensino na faixa etária adequada.	500.000,00
12	361	0002	1.014	Construção, Ampliação, Modernização, Adequação e Melhorias dos Centros Educacionais Municipais.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.300.000,00
12	361	0002	2.040	Manutenção e Desenvolvimento dos Centros Educacionais Municipais.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorarem outros ambientes que possam ir ao encontro da construção de seus conhecimentos, criando elementos facilitadores para a superação de quaisquer obstáculos de natureza socioeconômica ou de limitação física. Aquisição de material de informática para as escolas, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, etc. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua	2.080.000,00
12	361	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	3.000.000,00
Total do Programa						14.880.000,00
Funcional		Programática		Programa	Erradicação do Analfabetismo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00
Funcional		Programática		Programa	Erradicação do Analfabetismo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	366	0010	2.129	Apoio a Educação de Jovens e Adultos - EJA	Erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos, oportunizando o ingresso, permanência e progressão na escola daqueles que não tiveram oportunidade de estudar no período certo, propiciando-lhes conhecimento básico para que possam buscar novos caminhos e conquistar novas oportunidades de trabalho.	5.000,00
Total do Programa						5.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Alimentação Escolar	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	364	0002	2.130	Auxílio Financeiro a Estudantes.	Conceder Bolsas de Estudo para estudantes do ensino superior em geral, inclusive as previstas no Art. 81 da Lei Municipal 5.406/89, a fim de estimular cada vez mais a qualificação e disponibilidade de mão de obra apta para atender o mercado de trabalho.	7.000,00
12	364	0002	2.089	Associação de Estudantes Universitários.	Destinar recursos financeiros a Associação de Estudantes Universitários, para o transporte dos universitários que estudam em Uberlândia e em Catalão, proporcionando-lhes a possibilidade de realização de seus cursos, visto que existem estudantes que não têm condições de residir nas cidades onde estão localizadas as respectivas instituições de ensino superior.	600.000,00
12	364	0400	1.040	Implantação da Extensão do Campus da UFU em Araguari.	Implantar a extensão do campus da UFU - Universidade Federal de Uberlândia em Araguari, oferecendo ensino de nível superior e cursos de especialização para estudantes do município e de toda região.	5.000,00
12	364	0400	2.092	UAB - Universidade Aberta do Brasil.	Manter o Polo de Apoio Presencial com cursos da UAB - Universidade Aberta do Brasil, oferecendo ensino de nível superior, técnico e cursos de especialização à distância.	240.000,00
Total do Programa						852.000,00
Funcional		Programática		Programa	Centros Municipais de Educação Infantil	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	365	0009	2.035	Educação Infantil.	Promover despesas com pessoal, custeio, serviços e investimentos para o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo para que os educandos possam interagir e também explorarem outros ambientes que podem ir ao encontro da construção de seus conhecimentos. Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar a sua condição de trabalho com o objetivo de influenciar positivamente a sua produtividade.	1.750.000,00
12	365	0009	2.125	Manutenção, Ampliação, Construção e Melhoramento dos Centros Municipais de Educação Infantil.	Promover a expansão, melhoria e modernização física da Rede Municipal de Ensino, construindo, ampliando, modernizando e/ou adequando unidades escolares, obedecendo as prioridades de demanda, melhorando as condições de ensino e promovendo a inclusão e igualdade social aos portadores de necessidades especiais, para que seja possível contribuir com o aprimoramento da qualidade do ambiente educacional em prol dos educandos e também dos profissionais que nele desenvolvem suas atividades.	1.300.000,00
Total do Programa						3.050.000,00
Funcional		Programática		Programa	Erradicação do Analfabetismo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	363	0002	2.045	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Profissionalizante.	Promover a formação de profissionais para as necessidades sócioeconômicas e a demanda de trabalho, tendo em vista que esta modalidade de ensino pode auxiliar aqueles que pretendem ingressar no mercado de trabalho de forma rápida e alternativa.	100.000,00
Total do Programa						100.000,00
Funcional		Programática		Programa	Erradicação do Analfabetismo	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	722	0002	2.115	Encargos, Tarifas e Taxas.	Atender despesas relativas à cobrança de encargos, tarifas e taxas por Empresas, Instituições Públicas e Privadas, com recursos do município, proporcionando o funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	100.000,00
Total do Programa						100.000,00
Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
12	846	0000	2.018	Encargos com inativos e pensionistas.	Assegurar recursos financeiros para a Previdência Social de inativos e pensionistas da Administração Municipal Direta e Indireta.	1.500.000,00
Total do Programa						1.500.000,00
Total da Secretaria de Educação						46.200.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	4.105.000,00
26	122	0002	2.063	Manutenção dos Serviços de Transporte, Oficina e Viação	Assegurar a manutenção, guarda, conservação, abastecimento e controle dos veículos e demais máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal.	600.000,00
04	122	0002	2.057	Engenharia de Fiscalização de Obras e Edificações Públicas.	Acompanhar os projetos físicos urbanos bem como as atividades de análise, aprovação e fiscalização das obras públicas ou particulares, zoneamento e loteamento, e da fiscalização para o cumprimento das normas referente às posturas municipais e ao Código do Meio Ambiente. Elaborar projetos, fiscalizar, dirigir, executar ou promover as obras públicas municipais, garantindo apoio a feiras e eventos, obras e serviços de fomento a economia e geração de empregos.	55.000,00
04	662	0002	2.062	Manutenção das Atividades de Carpintaria e Setor Industrial.	Executar as ações diretamente relacionadas a manutenção de bens moveis industrializados, auxiliando os diversos setores da prefeitura na manutenção e conservação dos seu bens.	80.000,00
Total do Programa						5.040.000,00

Funcional		Programática		Programa	Vias Urbanas	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0011	2.118	Infra Estrutura Urbana	Coordenar e executar os projetos de urbanização e conservação das vias públicas. Construir, recuperar, ampliar, modernizar e manter edificações de natureza pública com finalidades afetas aos programas e ações dos poderes constituídos, bem como ruas, avenidas, viadutos, praças, com recursos próprios e/ou de convênios e parcerias, com ou sem contrapartida do município.	9.000.000,00
Total do Programa						9.000.000,00

Funcional		Programática		Programa	Saneamento Geral	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0014	1.008	Parque Linear, Córregos e Galerias Pluviais	Executar a manutenção dos córregos e galerias pluviais e construir o Parque Linear.	1.000.000,00
Total do Programa						1.000.000,00

Funcional		Programática		Programa	Estradas Vicinais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	782	0015	2.117	Construção e Melhoramento de Estradas Vicinais	Locar máquinas para manter as vias rurais e urbanas.	4.710.000,00
Total do Programa						4.710.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.09 - SECRETARIA DE OBRAS

Funcional		Programática		Programa	Iluminação Pública	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	752	0012	2061	Ampliação e Melhorias da Rede Elétrica.	Ampliar e atender a toda a população com energia elétrica e rede de iluminação pública.	12.000.000,00
15	752	0012	2456	Iluminação Festiva	Realizar iluminação festiva em datas comemorativas	200.000,00
Total do Programa						12.200.000,00

Funcional		Programática		Programa	Serviços Funerários	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0013	2060	Manutenção dos Serviços dos Cemitérios.	Executar obras e melhoramentos nos cemitérios do município.	600.000,00
Total do Programa						600.000,00

Total da Secretaria de Obras						32.550.000,00
-------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	800.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
Total do Programa						1.010.000,00

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
22	661	0016	2.071	Manutenção de Serviços de Apoio a Indústria.	Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, executando as diretrizes governamentais de apoio a micro, pequenas e média empresas, estimulando diversos segmentos do nosso parque industrial.	50.000,00
22	661	0016	2.073	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições.	Valorizar o desenvolvimento de ações estimuladoras para os empreendedores individuais, ao comércio, indústrias, agronegócios, profissionais liberais, microempreendedores individuais e assemelhados, apoiando Ações Comunitárias e de Instituições voltadas para as micro, pequenas e média empresas e para as atividades de serviço e turismo.	130.000,00
22	661	0016	2.077	Desenvolvimento Industrial.	Realizar estudos de prospecção de novas empresas e missões técnicas para fortalecimento das empresas locais. Fomentar a competitividade de nossas empresas. Adquirir área para implantar o Distrito Industrial II, fomentando a expansão das empresas existentes e atraindo novas indústrias	120.000,00
23	691	0016	2.078	Promoção do Comércio e Serviços.	Investir em estudos técnicos, urbanísticos e paisagísticos, visando modernizar e oferecer maiores atrativos para vias de alta concentração comercial. Estimular os setores do comércio e serviços viabilizando geração de emprego e renda, com treinamento e capacitação de profissionais inclusive com a participação e realização de eventos e missões empresariais através de PPPs.	80.000,00
23	693	0016	2.079	Incentivo a Exportação.	Executar ações relacionadas a assessoria e consultoria para as empresas com interesse em exportação de seus produtos, estudando e redirecionando-as para segmentos de mercado mais atrativos.	30.000,00
23	695	0016	2.106	Manutenção das Atividades de Promoção ao Turismo.	Executar ações relacionadas ao planejamento e fomento da Indústria do Turismo, incentivando pesquisas de desenvolvimento das potencialidades locais, com a criação de folders e outros informativos, divulgando as belezas naturais do município e fomentar ações para captação de eventos em parceria com o Araguari Convention and Visitors Bureau.	90.000,00
Total do Programa						500.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	1.122	Implantação e Exploração de Empreendimentos Turísticos.	Implantar projetos destinados ao Turismo de Aventura, Ecoturismo e Turismo Histórico, explorando empreendimentos, promovidos pelo Poder Público ou Privado, em regime de concessão e incentivando a construção do Centro de Orientação a Turistas, Minishoppings, Centro de Convenções, Trem Turístico, etc.	70.000,00
Total do Programa						70.000,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
24	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	20.000,00
Total do Programa						20.000,00

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transportes	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	781	0032	2.175	Manutenção do Aeroporto Municipal "Santos Dumont".	Modernizar, equipar e manter o aeroporto para estar em condições de uso em conformidade com as exigências da INFRAERO.	500.000,00
Total do Programa						500.000,00

Total da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

2.100.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional		Programática		Programa	Convênios, Parcerias e Comodatos	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0007	1.034	Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos, convênios e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	533.850,00
Total do Programa						533.850,00

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0017	2.082	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Manter o funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial, realizando ações técnicas e gerenciais de atendimento médico-odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio diagnóstico.	5.000.000,00
10	303	0017	2.095	Assistência Farmacêutica.	Fornecer medicamentos de uso domiciliar de forma satisfatória aos pacientes. Contribuir junto ao Estado para aquisição dos mesmos.	1.000.000,00
10	306	0017	2.156	Alimentação e Nutrição.	Fornecer gratuitamente, alimentos dietéticos medicinais, a pacientes com necessidades especiais de alimentação.	30.000,00
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos.	Manutenção de Contratos de Gestão com organização social sem fins lucrativos.	14.500.000,00
Total do Programa						20.530.000,00

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0028	2.250	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM	Executar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro.	410.000,00
10	302	0028	2.322	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro - CISTR	Executar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Microrregião do Triângulo Mineiro.	445.000,00
10	302	0028	2460	Execução de Ordens Judiciais.	Cumprimento de execuções judiciais.	470.000,00
Total do Programa						1.325.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE SAÚDE

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
10	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	37.442.650,00
10	122	0002	2.131	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos das Unidades de Saúde.	Coordenar e manter as Unidades de Saúde, apoiando a execução dos programas relativos à saúde araguarina, suprimindo as necessidades individuais de cada Unidade.	913.000,00
10	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	282.000,00
10	122	0002	2.153	Coordenação e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	Manter o Conselho Municipal de Saúde ativo, fornecendo apoio e suporte financeiro para o desenvolvimento de suas atividades.	5.000,00
Total do Programa						38.842.650,00

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0000	2.020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	7.000.000,00
Total do Programa						7.000.000,00

Total da Secretaria de Saúde

68.231.500,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.12 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
15	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.500.000,00
Total do Programa						2.700.000,00

Funcional		Programática		Programa	Limpeza Urbana e Jardinagem	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0018	2.103	Manutenção do Setor de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	Coordenar, manter e controlar as atividades de coleta e destinação de lixo e resíduos sólidos, capina, limpeza e varrição de vias públicas. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção de URPVs (Unidades Recetoras de Pequenos Volumens).	9.700.000,00
15	452	0018	2.108	Manutenção do Setor de Parques, Praças e Jardins.	Construir, restaurar e manter passeios, praças, parques, canteiros e jardins, com recursos próprios, de convênios ou parcerias proporcionando bem estar a população. Contratar empresas para prestação de serviços. Adquirir veículos, máquinas e equipamentos.	150.000,00
Total do Programa						9.850.000,00

Funcional		Programática		Programa	Apoio a Segurança Pública	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	182	0005	2.501	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.	Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00

Total da Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais

12.600.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.13 - SECRETARIA DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
27	812	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.100.000,00
Total do Programa						2.300.000,00

Funcional		Programática		Programa	Promoção do Esporte e Lazer	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	813	0019	2.102	Construção, Modernização, Ampliação e Manutenção de Centros Esportivos	Construir, modernizar, ampliar, recuperar, manter os centros esportivos, desenvolvendo a estrutura necessária para o funcionamento do desporto amador e especializado conservando bens como: quadras, ginásios, campos de futebol, piscinas e demais locais destinados a prática esportiva, bem como a estrutura interna e periférica necessária para a ideal e saudável prática das atividades poliesportivas.	781.100,00
27	812	0019	2.104	Esporte nos Bairros.	Promover atividades de iniciação esportivas, de caráter comunitário, construindo e implantando escolinhas e academias populares nos bairros, para prática de esportes diversos, estendido a toda população.	4.000,00
27	811	0019	2.122	Apoio ao desporto amador	Estimular as atividades esportivas praticadas por atletas amadores e custear despesas com equipes e atletas para participarem de competições de níveis: municipais, regionais, estaduais, nacionais, internacionais e também com entidades ligadas ao esporte. Conceder auxílio financeiro, por meio do Programa Bolsa Atleta.	555.000,00
27	812	0019	2200	Convênios das áreas de Esportes e da Juventude	Integrar a administração Municipal com o Estado, a União e Instituições de Direito Público ou Privado, para a viabilização de recursos e cooperação que visem atender, projetos e programas de relevância para o município nas áreas de Esportes e da Juventude.	100.000,00
27	813	0019	2.401	Parques recreativos e desportivos.	Firmar convênios, parcerias ou comodatos, promovendo atividades esportivas, de lazer e recreação, em locais públicos como: canteiros de avenidas, praças, ruas de lazer, etc. e com livre acesso a toda população.	100.000,00
Total do Programa						1.540.100,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
27	131	0025	2.007	Publicação e divulgação de interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	5.000,00
Total do Programa						5.000,00

Total da Secretaria de Esportes e da Juventude

3.845.100,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.14 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	124	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	480.900,00
Total do Programa						480.900,00
Total da Controladoria						480.900,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.15 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
20	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.700.000,00
20	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	10.000,00
20	122	0002	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	10.000,00
Total do Programa						1.920.000,00

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Rural e Agronegócio	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	122	0003	2.083	Incentivo a Produção e a Agroindústria	Promover novos empreendimentos no setor, orientando o pequeno produtor a industrializar sua produção de modo a incrementar sua renda, com agregação de valor a seus produtos. Capacitar produtores e técnicos com promoção de Eventos, Cursos, Palestras e Seminários.	20.000,00
20	122	0003	2.041	Convênios, Parcerias e Comodatós	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	400.000,00
20	605	0003	2.065	Motomecanização, Modernização e Técnicas Agrícolas	Proporcionar assistência ao produtor rural, através de patrulha motomecanizada, modernizar seus métodos de trabalho e aumentar a oferta de alimentos básicos para o município com exportação do excedente.	426.600,00
20	605	0003	2.067	Manutenção de Atividades de Fiscalização de Feiras.	Atender a necessidade de comercialização dos produtos hortifrutigranjeiros, com maior eficiência do sistema de distribuição de produtos agrícolas agrícolas, com a construção e manutenção de centrais de abastecimento e com implantação e padronização das feiras.	20.000,00
Total do Programa						866.600,00

Funcional		Programática		Programa	Serviço de Fiscalização e Inspeção Municipal	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	304	0022	2.158	Defesa Animal e Vegetal - SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Fiscalizar ações de combate a doenças e pragas, estimulando a vacinação, controlando pragas, criar barreiras à entrada de doenças e atender a legislação vigente relativa a Vigilância Sanitária, Lei 7.889/89, que dispõe sobre a fiscalização e registro de estabelecimentos e entrepostos de produtos de origem animal.	40.000,00
Total do Programa						40.000,00

Total da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

2.826.600,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.16 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa. Assegurar o atendimento das atividades administrativas, visando atender as obrigações legais, trabalhistas e patronais. Modernizar os serviços e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria.	200.000,00
08	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e investimento. Construir, ampliar e reformar, de acordo com as normas de acessibilidade os equipamentos da Assistência Social e da Sede.	7.961.400,00
08	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	300.000,00
08	331	0002	2.188	Manutenção dos Serviços do Deptº Trabalho.	Manter as atividades de geração de trabalho e renda, assegurar a manutenção do convênio SINE/SEDESE, implantar, implementar e equipar o CPPT - Centro Público de Promoção ao Trabalhador, incentivar a iniciação profissional, manter a execução de atividades administrativas, de custeios e/ou investimento. Implantar e manter o Programa de Iniciação Profissional através do Centro Público de Treinamento de Jovens, Adultos e outros.	150.000,00
08	244	0002	2.049	Manutenção do Conselho Tutelar	Manter as atividades do Conselho Tutelar. Proporcionar suporte Técnico e administrativo, atendendo ao Parecer do Ministério Público Inquerito Civil MPMG - 0035.11.000148-0. PAAF - MPMG Nº: 0701.18.001101-0.	30.000,00
Total do Programa						8.641.400,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	40.000,00
Total do Programa						40.000,00

Total da Secretaria do Trabalho e Ação Social

8.681.400,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.18 - SECRETARIA DE GABINETE

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
04	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.000.000,00
04	122	0002	2.321	Implantação e Manutenção do Gabinete Digital	Desenvolver um canal de participação e diálogo entre Governo e Sociedade por meio de novas ferramentas, oferecendo diferentes oportunidades ao cidadão de participar da gestão pública, propiciando resultados como a geração de novas políticas públicas.	10.000,00
Total do Programa						1.210.000,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	1001	2.297	Festividades, Homenagens, Hospedagens e Representações	Atender encargos com festividades, homenagens, jantares e hospedagens oficiais, nos termos da Súmula 20 do tribunal de Contas de Minas Gerais.	30.000,00
04	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	1.990.000,00
04	131	0025	2.176	Divisão de Cerimonial	Preparar cerimoniais, recepções, homenagens, representatividade, hospedagens oficiais e relações públicas em geral. Organizar eventos, viagens, workshops, etc., com a participação direta do município ou com contratação de terceiros.	550.000,00
Total do Programa						2.570.000,00

Total da Secretaria de Gabinete

3.780.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional		Programática		Programa	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
08	244	0026	1.015	Construção de Unidades de Assistência Social - CRAS	Construir, ampliar, restaurar, reformar e conservar as instalações das Unidades de Assistência Social, visando a Proteção Social Básica - CRAS. Adequar a acessibilidade os equipamentos públicos: MUP, CGER, CRAS II, CRAS IV, CRAS V E CEDEC, atendendo ao Processo Administrativo 0035.18001.15-4.	400.000,00
08	244	0026	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	70.000,00
08	244	0026	2.458	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	Promover a redução da vulnerabilidade social através da Transferência de Renda para famílias cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO. Manter os Programas nos Centros de Referência - CRAS, para atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	302.000,00
08	244	0026	2.199	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	Manter as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. Proporcionar suporte técnico e administrativo aos demais Conselhos Municipais. Assegurar o repasse de 3% dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS.	20.000,00
08	244	0026	2.202	Subsídio Transporte Pessoas com Deficiências.	Garantir a concessão de benefícios instituído pela Lei Municipal Nº 2.351/89, regulamentada pelo Decreto nº 08 / 90, para transporte urbano de pessoas com deficiências físicas, auditivas, visuais que não possuam meio de locomoção e que estejam matriculados em instituições de ensino, e seus acompanhantes.	40.000,00
08	244	0026	2301	Subsídio para Transporte de pessoas de baixa renda	Conceder incentivo financeiro que assegure a distribuição criteriosamente parametrizada de passes-livres a cidadãos de baixa renda, por um período e quantidades determinadas, devidamente estabelecidos por lei municipal.	40.000,00
08	243	0026	1.207	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manter o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Manter as atividades nos Centros Públicos de Convivência. Celebrar convênios, parcerias ou comodatos com entidades assistenciais.	160.000,00
08	244	0026	2.101	Custeio de Projetos, Programas e Serviços da Média Complexidade	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Manter convênio com o MDS, garantindo os serviços de acordo com o SUAS. Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.	370.000,00
08	244	0026	2.302	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso, Apoio e Atividades para 3ª Idade	Manter Centros Públicos de Convivência, oferecendo serviços públicos de assistência psicossocial, bem como de demais atividades pertinentes a outros órgãos da administração municipal, visando assegurar aumento da qualidade de vida à população desta faixa etária.	50.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional		Programática		Programa	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	Estimado
08	244	0026	2.203	Serviço Proteção Social Especial - Alta Complexidade	Garantir o atendimento aos usuários da Assistência Social quando do rompimento de seus vínculos familiares e comunitários (Abrigamento). Assegurar repasse financeiro e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas, e cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, e que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	283.765,00
08	244	0026	2.204	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições	Viabilizar a contribuição a entidades sem fins lucrativos conveniadas e cadastradas ao Conselho Municipal de Assistência Social, que desenvolvam ações que concorram para desenvolver e promover melhoria de vida à comunidade.	1.300.000,00
08	243	0026	1.207	Ações Estratégicas PETI - AEPETI	Assegurar a realização de ações de informação, mobilização e prevenção ao trabalho infantil. Garantir também ações de proteção às crianças vítimas do trabalho infantil encaminhando às mesmas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	100.000,00
08	244	0026	2.402	Proteção Social Básica	Garantir atendimento às famílias usuárias da Assistência Social prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, à população em situação de extrema pobreza, ao trabalhador, ao idoso e à pessoa com deficiência com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.	900.000,00
08	244	0026	2.459	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS PROTEÇÃO Social Básica	Garantir o aprimoramento da Gestão de serviços, da gestão e organização do SUAS, da gestão do trabalho e educação permanente aos conselhos de assistência social,	100.000,00
08	244	0026	2.464	Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem	Assegurar o atendimento, proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e auto-sustentação.	100.000,00
08	122	0026	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	50.000,00
Total do Programa						4.285.765,00
Total do Fundo Municipal de Assistência Social						4.285.765,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Habitações Urbanas	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
16	482	0174	1022	Projetos Habitacionais de Interesse Social	Oferecer melhor qualidade de vida e condições de sobrevivência, proporcionando moradia condigna em casas de alvenaria e/ou outro modelo construtivo viabilizado pelo governo estadual ou federal, para famílias que residam em Araguari há mais de 5 anos - zona rural ou urbana -, cuja renda familiar não seja superior a 2,5 salários mínimos morando em situações de reconhecida vulnerabilidade física e/ou sócioeconômica e/ou saúde.	68.250,00
Total do Programa						68.250,00

Total do Fundo Municipal de Habitação

68.250,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional		Programática		Programa	Gestão do Sistema de Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	302	0017	2452	Gestão de Contratos	Manutenção de Contratos de Gestão com Organização Social sem Fins Lucrativos.	3.400.000,00
Total do Programa						3.400.000,00

Funcional		Programática		Programa	Atenção Integral a Saúde	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	301	0028	2.098	Coordenação e Manutenção das Atividades da Atenção Básica.	Reduzir o número de internações no município através da saúde preventiva da população.	11.850.000,00
10	302	0028	2.157	Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Suprir as demandas de tratamentos, garantindo o deslocamento e a alimentação de pacientes que tratam suas enfermidades em outros municípios, devido carências médicas locais.	423.000,00
10	302	0028	2.082	Coordenação e Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.	Realizar ações técnicas e gerenciais de atendimento médico e odontológico nos ambulatórios de especialidades, unidades de urgência e internação e de apoio de diagnósticos, assegurando a manutenção e funcionamento dos serviços de atenção hospitalar e ambulatorial.	19.300.000,00
10	303	0028	2.095	Assistência Farmacêutica.	Garantir o suprimento de medicamentos de uso hospitalar, mantendo os estoques da Farmácia, UBS e Unidade de Pronto Atendimento, aumentando e melhorando as condições de tratamento dos usuários da rede municipal.	1.278.650,00
10	304	0028	2.087	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades de fiscalização e vigilância sanitária.	75.000,00
10	122	0028	2.116	Locação de Bens Móveis e Imóveis.	Assegurar recursos para alocar local adequado para funcionamento de Unidades Básicas de Saúde, garantindo Postos de Saúde próximos a população e em condições para funcionamento.	446.000,00
10	305	0028	2.086	Coordenação e Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.	Promover medidas sanitárias de controle e erradicação de doenças transmissíveis que possam ser evitadas por imunizantes como: poliomielite, sarampo, difteria, tétano, coqueluche, tuberculose, malária, raiva, leptospirose, leishmaniose e outras. Desenvolver atividades de prevenção e controle de Zoonoses.	4.225.000,00
10	302	0028	1.034	Execução de Convênios na Área da Saúde.	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender, em qualquer setor, projetos e programas de relevância para o município.	551.500,00
Total do Programa						38.149.150,00

Total do Fundo Municipal de Saúde

41.549.150,00



Prefeitura Municipal de

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.23 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional		Programática		Programa	Rede Criança, Adolescente e Família.	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	243	0029	1.213	Proteção Social Básica.	Manter as ações do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento a Família em situação de vulnerabilidade e risco social. Promover políticas de assistência social às crianças e adolescentes, com vistas à melhoria da qualidade de vida e a proteção integral.	10.500,00
08	243	0029	2.059	Proteção Social Especial - Média Complexidade.	Assegurar a manutenção e execução de todos os serviços, projetos e programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade - PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individuos, em especial a família ao Programa Família Acolhedora, atendendo a solicitação do Ministério Público de Minas Gerais.	169.000,00
08	244	0029	2.203	Proteção Social Especial - Alta Complexidade.	Garantir o repasse financeiros e de gêneros alimentícios para Instituições/Entidades conveniadas que prestam atendimento aos usuários com vínculos rompidos.	43.500,00
Total do Programa						223.000,00

Total do Fundo da Criança e do Adolescente**223.000,00**

Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.24 - FUNDO NAC. MAN. DES. EDUC. BAS. VALORIZ. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional		Programática		Programa	Gestão do FUNDEB	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
12	361	0030	2.186	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissionais da Educação- FUNDEB 40%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que laboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, para que recebam recursos destinados a investimentos nesta área. Lei 9.394/96 e 9.424/96. Promover a qualificação e capacitação do servidor da educação, adquirir material de consumo e permanente para manutenção das escolas e custeio do transporte escolar.	6.713.000,00
12	361	0030	2.194	Manutenção e Desenvol. Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação- FUNDEB 60%	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal que elaboram de forma indireta na área da educação, assegurando a manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	17.108.000,00
12	365	0030	2.124	Contribuições do FUNDEB à Instituições Conveniadas	Assegurar a manutenção das atividades de suporte do Programa Educacional e Assistencial nas creches municipais, contribuindo para a manutenção das atividades recreativas educacionais nas instituições conveniadas, oferecendo condições funcionais e ambientais em instalações adequadas.	2.241.050,00
Total do Programa						26.062.050,00

Total do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**26.062.050,00**



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
18	541	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	3.200.000,00
04	128	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	5.000,00
Total do Programa						3.405.000,00

Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	541	0039	2.403	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - Aterro Sanitário	Atender o plano de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, previstos na Lei Federal Nº 12.305 / 2010 e DN COPAM-MG 52/2001 e suas alterações, destinando adequadamente os resíduos gerados pelos municípios. Operar Aterro Sanitário conforme a Licença Ambiental. Implantar e manter a coleta seletiva do lixo. Gestão do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil.	2.900.000,00
18	542	0039	1.005	Proteção e Recuperação de Áreas Urbanas.	Promover ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida, revitalizando as áreas verdes existentes e implantando novas áreas. Promover o licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores e subsidiar o CODEMA no desenvolvimento de suas atividades.	280.000,00
18	542	0039	2.110	Preservação de Matas e Nascentes.	Proteger e recuperar as matas ciliares e nascentes do município. Realizar plantio de 200.000 mudas de árvores em convênio com a CEMIG. Preservar áreas de grande importância do município. Manter as atividades do Viveiro Municipal.	10.000,00
18	542	0039	2.318	Fiscalização Ambiental.	Fiscalizar empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual, com as devidas orientações e autuações que se fizerem necessárias.	20.000,00
18	542	0039	2.093	Convênio com Pelotão de Meio Ambiente	Apoiar o Estado de Minas Gerais na fiscalização à empresas potencialmente poluidoras, ações de degradações humanas e naturais, poluição sonora e visual.	70.000,00
18	542	0039	2.042	Educação Ambiental.	Orientar, coordenar e conscientizar a Rede Educacional, Empresas e Instituições do município, a fim de assegurar as múltiplas dimensões da sustentabilidade.	20.000,00
Total do Programa						3.300.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.25 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional		Programática		Programa	Proteção e Defesa do Meio Ambiente	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	542	0039	2.119	Promoções de Eventos Ambientais.	Criar, coordenar e manter projetos e atividades que englobam a realização de eventos junto a comunidade em geral, estimulando a iniciativa, a cooperação e o senso de responsabilidade na preservação do meio ambiente.	20.000,00
18	542	0039	2.046	Desenvolvimento Sustentável.	Compatibilizar a vocação empreendedora do município com a manutenção de um meio ambiente equilibrado, disciplinando as atividades empreendedoras no município.	20.000,00
18	541	0039	2.450	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Ambiental	Gerir, coordenar e executar projetos de acordo com as finalidades estabelecidas no Decreto nº 22, de 25 de julho de 2000, o qual regulamentou a Lei nº 3.366, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa Ambiental.	50.000,00
18	541	0039	2.457	Defesa do Meio Ambiente	Gerir, coordenar e executar projetos ambientais de acordo com a Lei Municipal nº 3.738, de 20 de março de 2002 e demais legislações ambientais vigentes.	20.000,00
Total do Programa						110.000,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
18	131	0025	2.007	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.000,00
Total do Programa						10.000,00

Total da Secretaria de Meio Ambiente

6.825.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.26 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.019	Fundo Municipal de Urbanização.	Coordenar e manter recursos para as atividades relacionadas de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Lei de Uso e Ocupação do Solo e reformulação do Código de Posturas.	3.150,00
Total do Programa						3.150,00

Total do Fundo Municipal de Urbanização

3.150,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa.	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
26	122	0002	2.015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	2.865.000,00
26	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	3.000,00
Total						3.068.000,00

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	451	0032	1.210	Sinalização do Sistema Viário e Logradouros Públicos.	Revitalizar, uniformizar e padronizar o sistema de trânsito através de intervenções de engenharia e obras e da sinalização urbana, através da instalação de semáforos, placas indicativas de trânsito, pintura estratigráfica, nomes dos bairros, logradouros públicos e demais setores; idealizar, projetar, indicar e ou executar a instalação/edificação de instrumentos físicos de controle do fluxo de veículos, ciclistas e pedestres.	1.660.150,00
26	453	0032	2.068	Transporte Coletivo.	Construir abrigos e o Terminal Central de Passageiros para os usuários dos transportes coletivos Urbano e Semi-Urbano. Aumentar a participação do transporte público na matriz de deslocamentos da cidade para a melhoria de circulação.	100.000,00
26	782	0032	2.112	Educação e Manutenção das Atividades de Tráfego e Trânsito.	Educar e conscientizar, motoristas, passageiros e pedestres para o respeito as regras de circulação, reduzindo o nº de mortos e feridos no trânsito, notificar, autuar a aplicar medidas administrativas cabíveis por infrações de trânsito. Realizar ações integradas para a consolidação de cultura e valores compatíveis com a convivência segura e racional de pessoas, animais e veículos no espaço público, conforme Portaria do Denatran 147/2009.	25.000,00
26	781	0032	2.175	JARI - Junta Administrativa de Recursos e Infrações	Julgar os recursos interpostos pelos infratores. Obter informações complementares dos demais órgãos, relativas a recursos, para melhor análise do julgamento. Encaminhar aos demais órgãos informações sobre infrações que se repitam sistematicamente.	10.000,00
26	782	0032	2.111	Manutenção do Terminal Rodoviário "Tancredo Neves".	Reparar e conservar as instalações, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento aos usuários. Modernizar o Terminal Rodoviário com serviços de internet, saúde e informações de utilidade pública.	50.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.27 - SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Funcional		Programática		Programa	Sistema Viário, Trânsito e Transporte	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
06	122	0032	1.010	Monitoramento e Segurança - Olho Vivo.	Adquirir e instalar Câmeras de Controle de Tráfego e Fiscalização Eletrônica, nos principais pontos da cidade propiciando melhoria da segurança pública e do trânsito local a fim de reduzir os índices de infrações e criminalidade no município, com participação do Estado através de convênio, contrapartida do município e contratação de terceiros.	30.000,00
26	782	0032	1.037	Coordenação e Manutenção do Estacionamento Rotativo.	Coordenar e manter o estacionamento rotativo nas vias de maior circulação de veículos, aumentando o nº de vagas e facilitando a mobilidade urbana.	10.000,00



26	125	0032	2.185	Coordenação, Manutenção e Operação de Tráfego e Trânsito.	Capacitar pessoal para exercer as atividades de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito, visando um trânsito mais humano, organizado e seguro. Articular atividades de fiscalização de trânsito conjuntas com os governos Estadual e Federal.	500.000,00
Total do Programa						2.385.150,00

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	131	0025	2.006	Publicação e Divulgação de Interesse Público.	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	10.000,00
Total do Programa						10.000,00

Total da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana **5.463.150,00**



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 0228 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
26	122	0002	2.198	Fundo Municipal de Trânsito e Transportes.	Coordenar e manter os setores administrativos da SETTRANS e do FMTT. Administrar as receitas advindas do sistema de trânsito, criar a Escola Pública de Trânsito, articular as políticas públicas de trânsito e transportes.	231.000,00
Total do Programa						231.000,00

Total do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - FMTT **231.000,00**



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.29 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Funcional		Programática		Programa	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
23	695	0016	2.034	Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	Integrar a Administração Municipal com a União, Estado e Instituições de Direito Público ou Privado, para viabilização de recursos e cooperação que visem atender projetos e programas turísticos de relevância para o município. Concentrar os recursos advindos de atividades turísticas e revertê-los em benefícios exclusivos do turismo. Gerenciar os recursos advindos do ICMS Turístico.	35.700,00
Total do Programa						35.700,00

Total do Fundo Municipal do Turismo **35.700,00**



**Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG**

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.30 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.003	Gestão e Coordenação Administrativa	Dar o suporte administrativo para o exercício de suas funções institucionais previstas no art. 64, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 089/2013.	462.000,00
Total do Gabinete do Vice-Prefeito						462.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.31 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Funcional		Programática		Programa	Assistência, Inclusão e Controle Social	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2003	Gestão e Coordenação Administrativa	Gerir, coordenar e executar as políticas e programas de governo, garantindo condições adequadas a fim de oferecer atendimento rápido, eficiente e eficaz à Gestão Administrativa.	200.000,00
06	122	0026	2015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	720.000,00
06	122	0026	2315	Prevenção e Reinserção	Implementar políticas públicas visando prevenir o uso indevido de substâncias psicoativas, promovendo direitos fundamentais e promoção da cidadania e dignidade humana.	150.000,00
06	122	0026	2316	Assessoria Especial de Projetos	Planejar e desenvolver ações com órgãos da Administração Municipal, Estadual, Federal e entidades não governamentais.	5.000,00
14	244	0026	2504	Banco de Alimentos	Captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento e segurança alimentar e de assistência social, conforme diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.	14.900,00
Total da Secretaria de Políticas sobre Drogas						1.089.900,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
04	122	0002	2.466	Fundo Municipal do Idoso	Captar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00
Total do Fundo Municipal do Idoso						50.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.33 - FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	122	0002	2.467	Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM	Captar, repassar e aplicar os recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à Mulher.	50.000,00
Total do Programa						50.000,00
Total do Fundo Especial dos Direitos da Mulher						50.000,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.34 - FUNDO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
08	244	0041	2462	Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial	Apoiar com recursos financeiros, a realização de trabalhos, pesquisas e projetos voltados ao desenvolvimento das diversas comunidades étnicas, nas áreas da educação, saúde, cultura e congêneres.	46.305,00
Total do Programa						46.305,00
Total do Fundo Municipal para Promoção da Igualdade Racial						46.305,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 0235 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ERÁRIO

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
03	091	0021	2.140	Fundo Municipal de Proteção do Erário	Custear ações de prevenção, investigação e combate a atos de improbidade administrativa, o fortalecimento institucional no âmbito da Administração Pública, especificamente da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, da Ouvidoria Geral e do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, bem assim ações de proteção ao patrimônio público municipal.	6.615,00
Total do Programa						6.615,00
Total do Fundo Municipal de Proteção ao Erário						6.615,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.36 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
10	122	0002	2505	Fundo Municipal de Proteção dos Animais	Proporcionar recursos e meios para empreender ações visando à proteção dos animais no Município de Araguari.	66.150,00
Total do Programa						66.150,00
Total do Fundo Municipal de Proteção dos Animais						66.150,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.37 - FUNDO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
20	304	0022	2506	Fundo de Inspeção Municipal	Prover recursos para a execução das atividades de inspeção das indústrias de produtos de origem animal e/ou vegetal, bem como para a estruturação física, modernização, manutenção e capacitação de pessoal.	6.615,00
Total do Programa						6.615,00
Total do Fundo de Inspeção Municipal						6.615,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.38 - FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	452	0002	2.507	Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios	Executar a fiscalização referente a limpeza, manutenção e conservação dos terrenos baldios, localizados na zona urbana do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, que é de responsabilidade exclusiva do proprietário, titular do domínio útil, promitente comprador ou possuidor a qualquer título, os quais realizarão os respectivos serviços por sua conta e risco.	5.250,00
Total do Programa						5.250,00

Total do Fundo Municipal de Conservação de Terrenos Baldios

5.250,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.39 - FUNDO MUNICIPAL DE CALÇADAS E EDIFICAÇÕES

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
15	451	0002	2.508	Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações	Executar a fiscalização de edificações iniciadas, interrompidas, demolidas, de qualquer forma desocupadas ou de ruínas que ameacem à segurança ou à saúde das pessoas fica obrigado a efetuar as obras de recuperação e a mantê-las fechadas, de modo a impedir sua ocupação irregular. Fiscalizar as calçadas - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins, meio-fio, passeio e testada.	5.250,00
Total do Programa						5.250,00

Total do Fundo Municipal de Conservação de Calçadas e Edificações

5.250,00



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI - MG

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional		Programática		Programa	Reserva de Contingência	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	Atender pagamentos inesperados, contingentes, que não puderam ser previstos durante a programação do orçamento conforme Art.50, III, B da Lei Complementar Nº 101/2000.	177.450,00
Total da Reserva de Contingência						177.450,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	122	0002	2015	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas (aquisição e manutenção de software), projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	19.239.400,00
17	122	0002	2015	Incentivo em Recursos Humanos.	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho.	150.000,00
Total						19.389.400,00

Funcional		Programática		Programa	Sistemas de Agua e Esgoto	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	512	0027	1025	Construção de Adutoras e Redes de Água, reservatório cadastramento de redes de água e setorização. Construção de Galpões. Perfuração de poço profundo, construção de reservação para 600 (seiscentos mil) litros de água.	Planejamento, ampliação, manutenção do setor de operação, incluindo baterias de poços e manutenção dos serviços de água e o controle de sua qualidade.	7.200.000,00
17	512	0027	2152	Hidrometria	Hidrometrar todas edificações da cidade para minorar o consumo e precisar os serviços de medição de água residencial, comercial, industrial.	500,00
17	512	0027	2143	Tratamento de Água e Esgoto.	Compreende as ações relacionadas ao controle e qualidade da água potável e tratamento de esgoto sanitário, aquisição de equipamentos que se fizerem necessários, manutenção das ETEs e do laboratório em geral.	2.300.000,00
17	512	0027	1200	Construção de Redes de Esgoto	Construir redes coletoras, emissários, redes de esgoto e outros	1.000.000,00
17	512	0027	2144	Sistemas de Esgoto	Empreender as ações relacionadas ao planejamento, instalação, ampliação, operação e manutenção do sistema público de esgotamento sanitário.	100,00
17	543	0027	2150	Proteção e Recuperação de Áreas Ambientais Lei Nº 12.503/97	Recuperar áreas ambientais degradadas pelo tempo. Suprimir ações contra desgaste ocasionadas pelo homem ou por agentes da natureza em todo município, promovendo melhor qualidade de vida e visando a recomposição de nascentes e do lençol freático.	190.000,00
Total do Programa						10.690.600,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 0320 - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.

Funcional		Programática		Programa	Comunicação e Marketing	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	131	0025	2007	Publicação e Divulgação Interesse Público	Dar conhecimento público dos fatos, atos e obras governamentais por meio de relatórios técnicos, propagandas diversificadas e promover junto a comunidade, atividades de caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive com elaboração de panfletos, folders e outros instrumentos de marketing, através de contratação de meios de comunicação diversificados, próprios ou de terceiros.	100.000,00
Total do Programa						100.000,00

Funcional		Programática		Programa	Defesa e Representação Judicial	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
17	092	0021	2132	Defesa Interesse Público no Processo Judiciário	Defender e acompanhar os interesses da sociedade e do Poder Judiciário no Fórum, a cargo da procuradoria do trabalho e promotorias. Cumprir ações de encargos trabalhistas e do Poder Judiciário.	150.000,00
Total do Programa						150.000,00

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado (R\$)
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
09	271	0081	2020	Encargos Previdenciários.	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para o servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	2.200.000,00
28	846	0000	2021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	336.000,00
28	25	0000	2139	Amortização/Encargos/Parcelamento Dívida Interna.	Efetuar o pagamento de amortização, juros, comissões e outros encargos de parcelamento de empréstimo financeiro, da dívida interna municipal. Resgatar o saldo da dívida fundada interna.	734.000,00
Total do Programa						3.270.000,00

Total da S.A.E.

33.600.000,00



MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Funcional		Programática		Programa	Apoio Administrativo	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	122	0002	2.015	Manutenção Serviços Administrativos Gerais	Proporcionar a manutenção das despesas com pessoal. Coordenar e manter a execução de programas, projetos e atividades administrativas, de custeios e/ou investimento.	1.260.500,00
13	122	0002	2.025	Incentivo em Recursos Humanos	Promover a valorização, qualificação, treinamento e capacitação do servidor. Melhorar as condições de trabalho. Oferecer ações educativas e culturais.	19.000,00
13	122	0002	2.116	Locação de bens móveis e imóveis.	Atender encargos de contratos de locação de imóveis destinados ao funcionamento de setores da administração que não possuem sede própria, garantindo o atendimento aos cidadãos em locais adequados e de fácil acesso.	30.000,00
Total do Programa						1.309.500,00

Funcional		Programática		Programa	Encargos Especiais	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
09	271	0000	2.020	Encargos Previdenciários	Atender encargos com a Previdência Social, assegurando a aposentadoria e outros benefícios para servidor público municipal, junto ao Regime Geral.	100.000,00
28	846	0000	2.021	Recolhimento para Formação do PASEP.	Assegurar a constituição do Patrimônio do Servidor Público mediante recolhimento compulsório de contribuição, financiar o Programa Seguro Desemprego e o Abono de que trata o Art. 239, caput e parágrafo.	10.000,00
Total do Programa						110.000,00

Funcional		Programática		Programa	Preservação da História e Patrimônio	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	391	0023	1.012	Manutenção do Patrimônio Histórico e Museus.	Identificar, registrar, proteger, preservar e restaurar o acervo de bens históricos e culturais através de inventário, dossiês e tombamentos de bens móveis, imóveis e paisagísticos e arcar com as despesas destinadas a esses afins.	200.000,00
13	391	0023	2.054	Manutenção do Arquivo Histórico e Museu Dr. Cailli Porto.	Difundir e apoiar as ações que visam a produção e dinamização da cultura e preservar o conhecimento acumulado pela humanidade e a memória histórica do município.	119.000,00
Total do Programa						319.000,00

MUNICÍPIO DE ARAGUARI - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUADRO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

UNIDADE: 04.17 - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F.A.E.C.

Funcional		Programática		Programa	Promoção e Incentivo a Cultura	Valor Estimado
Função	Subfunção	Programa	Proj. / Ativ.	Projeto / Atividade	Descrição da Ação	
13	392	0024	2.171	Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.	Difundir de maneira ampla a nossa cultura, preservando, apoiando e incentivando os nossos talentos.	142.050,00
13	392	0024	2.038	Fundo de Incentivo a Cultura de Araguari - FICA.	Financiar através da Lei de Incentivo a Cultura do Município, os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.	250.000,00
13	392	0024	2.052	Incentivo as Escolas de Samba	Auxiliar financeiramente as festividades carnavalescas no custeio de alegorias, fantasias, carros-alegóricos, reinado de Momo e outras necessidades como das Escolas de Samba e realização do carnaval.	250.000,00
13	392	0024	2.053	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal.	Promover e incentivar a pesquisa científica, ampliar as fronteiras do conhecimento e consolidar o aprendizado escolar.	32.000,00
13	392	0024	2.055	Manutenção das Atividades da Casa da Cultura e do Centro de Referência Negra.	Promover e divulgar artistas com realização de exposições, vernissagens, encontros, mostras, festividades culturais; bem como promover e divulgar a cultura Afro- Brasileira.	40.000,00
13	392	0024	2.097	Apoio a Ações Comunitárias e Instituições Culturais.	Promover, estimular, apoiar e divulgar a cultura em ações individuais, comunitárias e coletivas em seus diversos segmentos.	350.000,00
13	392	0024	2.169	Manutenção da Casa do Artesão	Apoiar, promover, estimular e divulgar o artesanato local com a participação dos artesãos em feiras, exposições, mostras e encontros em diversos locais do município, estado e país.	26.500,00
13	392	0024	2.170	Promoção da Cultura e do Lazer	Promover o lazer e a cultura para a comunidade araguarina, através de projetos multiculturais desenvolvidos pela FAEC e/ou parcerias.	700.000,00
Total do Programa						1.790.550,00

Total da F.A.E.C.

3.529.050,00

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

399.380.625,00



Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo I - Receitas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	330.854.064,57	399.863.716,52	414.235.288,66	427.424.463,50	448.795.686,68	471.235.471,01
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	55.646.490,95	63.728.773,06	67.251.770,82	68.119.685,52	71.525.669,80	75.101.953,29
Impostos	51.719.014,12	58.969.105,51	62.313.090,86	63.032.076,88	66.183.680,72	69.492.864,76
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	7.373.264,88	9.296.099,32	8.851.500,00	9.936.600,56	10.433.430,59	10.955.102,12
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	44.345.749,24	49.673.006,19	53.461.590,86	53.095.476,32	55.750.250,14	58.537.762,65
Taxas	3.909.229,85	4.752.701,31	4.888.090,96	5.080.162,43	5.334.170,55	5.600.879,08
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.032.943,19	13.813,58	15.750,00	14.765,34	15.503,61	16.278,79
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.876.286,66	3.104.811,41	2.617.954,06	3.318.732,92	3.484.669,57	3.658.903,05
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	1.634.076,32	2.254.386,90	1.746.664,18	1.833.997,39	1.925.697,26
Contribuição De Melhoria	18.246,98	6.966,24	50.589,00	7.446,21	7.818,52	8.209,45
Contribuição De Melhoria - Específica E/m	18.246,98	6.966,24	50.589,00	7.446,21	7.818,52	8.209,45
Contribuições	10.177.463,34	10.995.284,33	10.048.250,00	11.752.859,42	12.340.502,39	12.957.527,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	10.177.463,34	10.995.284,33	10.047.250,00	11.752.859,42	12.340.502,39	12.957.527,51
Receita Patrimonial	1.473.354,54	8.394.673,17	1.904.527,25	8.973.066,15	9.421.719,46	9.892.805,43
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	25.734,65	96.477,66	32.550,00	103.124,97	108.281,22	113.695,28
Valores Mobiliários	1.447.619,89	1.418.323,51	1.871.977,25	1.516.046,00	1.591.848,30	1.671.440,72
Juros E Correções Monetárias	1.447.619,89	1.418.323,51	1.870.977,25	1.516.046,00	1.591.848,30	1.671.440,72
Dividendos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão De Direitos	0,00	6.879.872,00	0,00	7.353.895,18	7.721.589,94	8.107.669,44
Receita Agropecuária	980,00	11.186,55	1.050,00	11.957,30	12.555,17	13.182,93
Receita De Serviços	29.616.654,12	32.486.775,53	39.365.504,80	34.725.114,36	36.461.370,08	38.284.438,58

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 3

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	26.556.515,15	28.974.741,10	35.766.944,80	30.971.100,76	32.519.655,80	34.145.638,59
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	127.644,52	210.000,00	136.439,23	143.261,19	150.424,25
Outros Serviços	3.060.138,97	3.384.389,91	3.388.560,00	3.617.574,37	3.798.453,09	3.988.375,74
Transferências Correntes	230.993.560,66	280.087.107,27	291.120.994,18	299.395.245,89	314.365.008,18	330.083.258,59
Transferências Da União E De Suas Entidades	94.934.964,33	108.995.061,01	111.109.422,87	116.504.820,71	122.330.061,75	128.446.564,84
Transferências Da União - Específica E/m	94.934.964,33	108.995.061,01	111.109.422,87	116.504.820,71	122.330.061,75	128.446.564,84
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	118.862.463,68	141.763.604,73	154.684.540,56	151.541.254,03	159.118.316,73	167.074.232,57
Transferências Dos Estados - Específica E/m	118.862.463,68	141.763.604,73	154.684.540,56	151.541.254,03	159.118.316,73	167.074.232,57
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	376.397,84	632.529,27	533.000,00	676.110,54	709.916,07	745.411,87
Transferências Dos Municípios - Específica E/m	376.397,84	632.529,27	533.000,00	676.110,54	709.916,07	745.411,87
Transferências De Outras Instituições Públicas	16.819.734,81	28.695.912,26	24.794.030,75	30.673.060,61	32.206.713,64	33.817.049,32
Transferências De Outras Instituições Públicas - Específica E/m	16.819.734,81	28.695.912,26	24.794.030,75	30.673.060,61	32.206.713,64	33.817.049,32
Outras Receitas Correntes	2.945.560,96	4.159.916,61	4.543.191,61	4.446.534,86	4.668.861,60	4.902.304,68
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	12.714,03	343.475,00	13.590,03	14.269,53	14.983,01
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	154.906,03	480.535,84	703.050,00	513.644,76	539.327,00	566.293,35
Indenizações	154.169,21	480.186,89	501.000,00	513.271,77	538.935,36	565.882,13
Restituições	736,82	348,95	202.050,00	372,99	391,64	411,22
Demais Receitas Correntes	2.790.654,93	3.666.666,74	3.496.666,61	3.919.300,08	4.115.265,08	4.321.028,33
Receitas De Capital	27.184.004,33	8.986.413,04	7.848.902,20	9.605.576,90	10.085.855,75	10.590.148,54
Operações De Crédito	26.121.945,01	7.387.956,51	3.144.275,00	7.896.986,71	8.291.836,05	8.706.427,85
Operações De Crédito - Mercado Interno	26.121.945,01	7.387.956,51	3.144.275,00	7.896.986,71	8.291.836,05	8.706.427,85
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	608.954,87	212.351,24	1.884.000,00	226.982,24	238.331,35	250.247,92
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	25.512.990,14	7.175.605,27	100.000,00	7.670.004,47	8.053.504,69	8.456.179,92
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.160.275,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 3



Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências De Capital	1.062.059,32	1.598.456,53	4.663.627,20	1.708.590,18	1.794.019,69	1.883.720,67
Transferências Da União E De Suas Entidades	534.566,00	1.428.456,53	4.461.947,20	1.526.877,18	1.603.221,04	1.683.382,09
Transferências Da União	534.566,00	1.428.456,53	4.461.947,20	1.526.877,18	1.603.221,04	1.683.382,09
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	527.493,32	170.000,00	201.680,00	181.713,00	190.798,65	200.338,58
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	527.493,32	170.000,00	201.680,00	181.713,00	190.798,65	200.338,58
Deduções Da Receita	-32.962.692,09	-35.222.579,66	-41.721.690,86	-37.649.415,40	-39.531.886,17	-41.508.480,48
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-36.322,48	-75.778,32	-28.350,00	-80.999,45	-85.049,42	-89.301,89
Restituições (receitas Correntes)	-36.322,48	-75.778,32	-28.350,00	-80.999,45	-85.049,42	-89.301,89
Restituições (impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria)	-36.302,48	-60.456,71	-27.300,00	-64.622,18	-67.853,29	-71.245,95
Restituições (outras Receitas Correntes)	-20,00	-15.321,61	-1.050,00	-16.377,27	-17.196,13	-18.055,94
Fundeb	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
Receitas Correntes	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
Transferências Correntes	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
TOTAL:	325.075.376,81	373.627.549,90	380.362.500,00	399.380.625,00	419.349.656,26	440.317.139,07

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 3 / 3

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISAO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
30000000 - Despesas Correntes	297.538.672,15	329.972.376,05	341.762.228,33	370.626.103,44	389.157.408,61	408.615.279,04
31000000 - Pessoal E Encargos Sociais	171.500.381,26	184.065.369,27	175.342.395,09	206.743.353,42	217.080.521,09	227.934.547,14
32000000 - Juros E Encargos Da Dívida	1.986.037,63	2.073.873,78	2.335.000,00	2.329.375,03	2.445.843,78	2.568.135,97
33000000 - Outras Despesas Correntes	124.052.253,26	143.833.133,00	164.084.833,24	161.553.374,99	169.631.043,74	178.112.595,93
40000000 - Despesas De Capital	35.919.470,80	25.600.535,58	38.233.271,67	28.754.521,56	30.192.247,64	31.701.860,03
44000000 - Investimentos	30.351.488,76	18.662.521,99	31.914.771,67	20.961.744,70	22.009.831,94	23.110.323,54
45000000 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000 - Amortização Da Dívida	5.567.982,04	6.938.013,59	6.318.500,00	7.792.776,86	8.182.415,70	8.591.536,49
99000000 - Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	333.458.142,95	355.572.911,63	362.250.000,00	380.362.500,00	399.380.625,00	411.362.043,75

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG


MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1



	Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS Anexo III - Resultado Primário Art. 4º, §2º, inciso II da LRF					
---	--	--	--	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	330.854.064,57	399.863.716,52	414.235.288,66	427.424.463,50	448.795.686,68	471.235.471,01
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	55.646.490,95	63.728.773,06	67.251.770,82	68.119.685,52	71.525.669,80	75.101.953,29
Impostos	51.719.014,12	58.969.105,51	62.313.090,86	63.032.076,88	66.183.680,72	69.492.864,76
Impostos Sobre A Renda E Proventos De Qualquer Natureza	7.373.264,88	9.296.099,32	8.851.500,00	9.936.600,56	10.433.430,59	10.955.102,12
Impostos Específicos De Estados/df Municípios	44.345.749,24	49.673.006,19	53.461.590,86	53.095.476,32	55.750.250,14	58.537.762,65
Taxas	3.909.229,85	4.752.701,31	4.888.090,96	5.080.162,43	5.334.170,55	5.600.879,08
Taxas Pelo Exercício Do Poder De Polícia	1.032.943,19	13.813,58	15.750,00	14.765,34	15.503,61	16.278,79
Taxas Pela Prestação De Serviços	2.876.286,66	3.104.811,41	2.617.954,06	3.318.732,92	3.484.669,57	3.658.903,05
Taxas - Específicas De Estados, Df E Municípios	0,00	1.634.076,32	2.254.386,90	1.746.664,18	1.833.997,39	1.925.697,26
Contribuição De Melhoria	18.246,98	6.966,24	50.589,00	7.446,21	7.818,52	8.209,45
Contribuição De Melhoria - Especifica E/m	18.246,98	6.966,24	50.589,00	7.446,21	7.818,52	8.209,45
Contribuições	10.177.463,34	10.995.284,33	10.048.250,00	11.752.859,42	12.340.502,39	12.957.527,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	10.177.463,34	10.995.284,33	10.047.250,00	11.752.859,42	12.340.502,39	12.957.527,51
Receita Patrimonial	1.473.354,54	8.394.673,17	1.904.527,25	8.973.066,15	9.421.719,46	9.892.805,43
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	25.734,65	96.477,66	32.550,00	103.124,97	108.281,22	113.695,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	1.447.619,89	1.418.323,51	1.871.977,25	1.516.046,00	1.591.848,30	1.671.440,72
Juros E Correções Monetárias	1.447.619,89	1.418.323,51	1.870.977,25	1.516.046,00	1.591.848,30	1.671.440,72
Dividendos	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão De Direitos	0,00	6.879.872,00	0,00	7.353.895,18	7.721.589,94	8.107.669,44
Receita Agropecuária	980,00	11.186,55	1.050,00	11.957,30	12.555,17	13.182,93
Receita De Serviços	29.616.654,12	32.486.775,53	39.365.504,80	34.725.114,36	36.461.370,08	38.284.438,58
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	26.556.515,15	28.974.741,10	35.766.944,80	30.971.100,76	32.519.655,80	34.145.638,59
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte	0,00	127.644,52	210.000,00	136.439,23	143.261,19	150.424,25
Outros Serviços	3.060.138,97	3.384.389,91	3.388.560,00	3.617.574,37	3.798.453,09	3.988.375,74
Transferências Correntes	230.993.560,66	280.087.107,27	291.120.994,18	299.395.245,89	314.365.008,18	330.083.258,59
Transferências Da União E De Suas Entidades	94.934.964,33	108.995.061,01	111.109.422,87	116.504.820,71	122.330.061,75	128.446.564,84
Transferências Da União - Especifica E/m	94.934.964,33	108.995.061,01	111.109.422,87	116.504.820,71	122.330.061,75	128.446.564,84

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 3

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	118.862.463,68	141.763.604,73	154.684.540,56	151.541.254,03	159.118.316,73	167.074.232,57
Transferências Dos Estados - Especifica E/m	118.862.463,68	141.763.604,73	154.684.540,56	151.541.254,03	159.118.316,73	167.074.232,57
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	376.397,84	632.529,27	533.000,00	676.110,54	709.916,07	745.411,87
Transferências Dos Municípios - Especifica E/m	376.397,84	632.529,27	533.000,00	676.110,54	709.916,07	745.411,87
Transferências De Outras Instituições Públicas	16.819.734,81	28.695.912,26	24.794.030,75	30.673.060,61	32.206.713,64	33.817.049,32
Transferências De Outras Instituições Públicas - Especifica E/m	16.819.734,81	28.695.912,26	24.794.030,75	30.673.060,61	32.206.713,64	33.817.049,32
Outras Receitas Correntes	2.945.560,96	4.159.916,61	4.543.191,61	4.446.534,86	4.668.861,60	4.902.304,68
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	0,00	12.714,03	343.475,00	13.590,03	14.269,53	14.983,01
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	154.906,03	480.535,84	703.050,00	513.644,76	539.327,00	566.293,35
Indenizações	154.169,21	480.186,89	501.000,00	513.271,77	538.935,36	565.882,13
Restituições	736,82	348,95	202.050,00	372,99	391,64	411,22
Demais Receitas Correntes	2.790.654,93	3.666.666,74	3.496.666,61	3.919.300,08	4.115.265,08	4.321.028,33
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	-32.962.692,09	-35.222.579,66	-41.721.690,86	-37.649.415,40	-39.531.886,17	-41.508.480,48
Restituições (ao Detalhar, Acrescentar A Rubrica Da Receita A Ser Deduzida)	-36.322,48	-75.778,32	-28.350,00	-80.999,45	-85.049,42	-89.301,89
Restituições (receitas Correntes)	-36.322,48	-75.778,32	-28.350,00	-80.999,45	-85.049,42	-89.301,89
Restituições (impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria)	-36.302,48	-60.456,71	-27.300,00	-64.622,18	-67.853,29	-71.245,95
Restituições (outras Receitas Correntes)	-20,00	-15.321,61	-1.050,00	-16.377,27	-17.196,13	-18.055,94
Fundeb	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
Receitas Correntes	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
Transferências Correntes	-32.926.369,61	-35.146.801,34	-41.693.340,86	-37.568.415,95	-39.446.836,75	-41.419.178,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	296.443.752,59	363.222.813,35	370.641.620,55	388.259.002,10	407.671.952,21	428.055.549,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.184.004,33	8.986.413,04	7.848.902,20	9.605.576,90	10.085.855,75	10.590.148,54
Operações De Crédito (VI)	26.121.945,01	7.387.956,51	3.144.275,00	7.896.986,71	8.291.836,05	8.706.427,85
Operações De Crédito - Mercado Interno	26.121.945,01	7.387.956,51	3.144.275,00	7.896.986,71	8.291.836,05	8.706.427,85
Operações De Crédito Contratuais - Mercado Interno	608.954,87	212.351,24	1.884.000,00	226.982,24	238.331,35	250.247,92
Operações De Crédito - Mercado Interno - Estados/df/municípios	25.512.990,14	7.175.605,27	100.000,00	7.670.004,47	8.053.504,69	8.456.179,92
Outras Operações De Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.160.275,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens (VII)	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Móveis E Semoventes	0,00	0,00	31.550,00	0,00	0,00	0,00
Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	1.062.059,32	1.598.456,53	4.663.627,20	1.708.590,18	1.794.019,69	1.883.720,67
Transferências Da União E De Suas Entidades	534.566,00	1.428.456,53	4.461.947,20	1.526.877,18	1.603.221,04	1.683.382,09
Transferências Da União	534.566,00	1.428.456,53	4.461.947,20	1.526.877,18	1.603.221,04	1.683.382,09

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 3



Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo III - Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	527.493,32	170.000,00	201.680,00	181.713,00	190.798,65	200.338,58
Transferências Dos Estados, Distrito Federal, E De Suas Entidades	527.493,32	170.000,00	201.680,00	181.713,00	190.798,65	200.338,58
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.062.059,32	1.598.456,53	4.663.627,20	1.708.590,19	1.794.019,70	1.883.720,69
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)	297.505.811,91	364.821.269,88	375.305.247,75	389.967.592,29	409.465.971,91	429.939.270,50
RECEITA TOTAL	325.075.376,81	373.627.549,90	380.362.500,00	399.380.625,00	419.349.656,26	440.317.139,07
DESPESAS CORRENTES (XII)	297.538.672,15	329.972.376,05	341.762.228,33	370.626.103,44	389.157.408,61	408.615.279,04
Pessoal E Encargos Sociais	171.500.381,26	184.065.369,27	175.342.395,09	206.743.353,42	217.080.521,09	227.934.547,14
Juros e encargos da dívida (XIII)	1.986.037,63	2.073.873,78	2.335.000,00	2.329.375,03	2.445.843,78	2.568.135,97
Outras Despesas Correntes	124.052.253,26	143.833.133,00	164.084.833,24	161.553.374,99	169.631.043,74	178.112.595,93
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	295.552.634,52	327.898.502,27	339.427.228,33	368.296.728,41	386.711.564,83	406.047.143,07
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	35.919.470,80	25.600.535,58	38.233.271,67	28.754.521,56	30.192.247,64	31.701.860,03
Investimentos	30.351.488,76	18.662.521,99	31.914.771,67	20.961.744,70	22.009.831,94	23.110.323,54
Amortização da dívida (XVI)	5.567.982,04	6.938.013,59	6.318.500,00	7.792.776,86	8.182.415,70	8.591.536,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	30.351.488,76	18.662.521,99	31.914.771,67	20.961.744,70	22.009.831,94	23.110.323,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	325.904.123,28	346.561.024,26	371.709.000,00	389.258.473,11	408.721.396,77	429.157.466,61
DESPEZA TOTAL	333.458.142,95	355.572.911,63	380.362.500,00	399.380.625,00	419.349.656,25	440.317.139,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)	-28.398.311,37	18.260.245,62	3.596.247,75	709.119,18	744.575,14	781.803,89

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 3 / 3

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	39.723.705,35	40.550.738,87	27.613.693,39	20.947.064,97	18.080.437,70	15.606.111,30
DEDUÇÕES (II)	-19.825.025,33	-7.272.395,56	-1.668.196,51	-395.155,81	564.276,76	1.274.358,59
Ativo Disponível	32.032.535,85	44.471.649,40	35.315.870,77	31.081.664,81	27.351.865,03	24.069.641,22
Haveres Financeiros	358.786,04	-35.596,60	807.268,59	645.814,87	516.651,89	413.321,50
(-) Restos a Pagar Processados	52.216.347,22	51.708.448,36	37.791.335,87	32.122.635,49	27.304.240,16	23.208.604,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.548.730,68	47.823.134,43	29.281.889,90	21.342.220,78	17.516.160,94	14.331.752,71
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	59.548.730,68	47.823.134,43	29.281.889,90	21.342.220,78	17.516.160,94	14.331.752,71
RESULTADO NOMINAL	19.296.350,12	-11.725.596,25	-18.541.244,53	-7.939.669,12	-3.826.059,84	-3.184.408,23

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1





Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Anexo V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	31.565.849,97	39.723.705,35	40.550.738,87	27.613.693,39	20.947.064,97	18.080.437,70	15.606.111,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	31.565.849,97	39.723.705,35	40.550.738,87	27.613.693,39	20.947.064,97	18.080.437,70	15.606.111,30
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.276,76	1.274.358,59
Ativo Disponível	36.853.292,30	32.032.535,85	44.471.649,40	35.315.870,77	31.081.664,81	27.351.865,03	24.069.641,22
Haveres Financeiros	347.110,67	358.786,04	-35.596,60	807.268,59	645.814,87	516.651,89	413.321,50
(-) Restos a Pagar Processados	45.886.933,56	52.216.347,22	51.708.448,36	37.791.335,87	32.122.635,49	27.304.240,16	23.208.604,13
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada	-8.686.530,59	-19.825.025,33	-7.272.395,56	-1.668.196,51	-395.155,81	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	31.565.849,97	39.723.705,35	40.550.738,87	27.613.693,39	20.947.064,97	17.516.160,94	14.331.752,71

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO


Prefeitura Municipal de Araguari
 Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metas Fiscais
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)
Receita Total	399.380.625,00	384.945.180,72	0,057	419.349.656,26	390.528.642,45	0,057	440.317.139,07	396.182.417,73	0,056
Receita Não-Financeira	389.967.592,29	375.872.378,11	0,056	409.465.971,91	381.324.242,79	0,055	429.939.270,50	386.844.763,81	0,055
Despesa Total	399.380.625,00	384.945.180,72	0,057	419.349.656,25	390.528.642,44	0,057	440.317.139,07	396.182.417,73	0,056
Despesa Não-Financeira	389.258.473,11	375.188.889,74	0,056	408.721.396,77	380.630.840,72	0,055	429.157.466,61	386.141.323,20	0,054
Resultado Primario	709.119,18	683.488,37	0,000	744.575,14	693.402,07	0,000	781.803,89	703.440,61	0,000
Resultado Nominal	-7.939.669,12	-7.652.693,13	-0,001	-3.826.059,84	-3.563.102,85	-0,001	-3.184.408,23	-2.865.222,45	0,000
Dívida Pública Consolidada	20.947.064,97	20.189.942,14	0,003	18.080.437,70	16.837.807,51	0,002	15.606.111,30	14.041.849,29	0,002
Dívida Consolidada Líquida	21.342.220,78	20.570.815,21	0,003	17.516.160,94	16.312.312,29	0,002	14.331.752,71	12.895.224,68	0,002

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Real (crescimento % anual)		3,00	3,00
Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)		5,00	5,25
Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)		4,74	5,06
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		3,75	3,50
Projeção do PIB do Estado	694.733.795.504,11	739.891.492.211,87	787.984.439.205,64

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO



		Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	
---	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a x 100)
Receita Total	362.250.000,00	0,06	373.627.549,90	0,06	11.377.549,90	3,14
Receita Não-Financeira (I)	340.209.875,32	0,05	364.821.269,88	0,06	24.611.394,56	7,23
Despesa Total	362.250.000,00	0,06	355.572.911,63	0,06	-6.677.088,37	-1,84
Despesa Não-Financeira (II)	353.991.750,00	0,06	346.561.024,26	0,05	-7.430.725,74	-2,10
Resultado Primario (I - II)	-13.781.874,68	0,00	18.260.245,62	0,00	32.042.120,30	-232,49
Resultado Nominal	844.535,73	0,00	-11.725.596,25	0,00	-12.570.131,98	-1.488,41
Dívida Pública Consolidada	33.359.455,45	0,01	40.550.738,87	0,01	7.191.283,42	21,56
Dívida Consolidada Líquida	31.115.216,55	0,00	47.823.134,43	0,01	16.707.917,88	53,70

PIB estadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	638.043.619.877,95

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 1

		Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores Art. 4º, §2º, inciso II da LRF	
---	--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	345.000.000,00	362.250.000,00	5,00	380.362.250,00	5,00	399.380.625,00	5,00	419.349.656,26	5,00	440.317.139,07	5,00	
Receita Não-Financeira	335.554.172,82	340.209.875,32	1,39	375.305.247,75	10,32	389.967.592,29	3,91	409.465.971,91	5,00	429.939.270,50	5,00	
Despesa Total	345.000.000,00	362.250.000,00	5,00	380.362.250,00	5,00	399.380.625,00	5,00	419.349.656,25	5,00	440.317.139,07	5,00	
Despesa Não-Financeira	338.633.866,13	353.991.750,00	4,54	371.709.000,00	5,00	389.258.473,11	4,72	408.721.396,77	5,00	429.157.466,61	5,00	
Resultado Primario	-3.079.693,31	-13.781.874,68	347,51	3.596.247,75	-126,09	709.119,18	-80,28	744.575,14	5,00	781.803,89	5,00	
Resultado Nominal	-3.998.357,01	844.535,73	-121,12	-18.541.244,53	-2,295,44	-7.939.669,12	-57,18	-3.826.059,84	-51,81	-3.184.408,23	-16,77	
Dívida Pública Consolidada	29.785.228,08	33.359.455,45	12,00	27.613.693,39	-17,22	20.947.064,97	-24,14	18.080.437,70	-13,69	15.606.111,30	-13,69	
Dívida Consolidada Líquida	16.640.845,46	31.115.216,55	86,98	29.281.889,90	-5,89	21.342.220,78	-27,11	17.516.160,94	-17,93	14.331.752,71	-18,18	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	370.668.000,00	373.117.500,00	0,66	380.362.250,00	1,94	384.945.180,72	1,20	390.528.642,45	1,45	396.182.417,73	1,45	
Receita Não-Financeira	360.519.403,28	350.416.171,58	-2,80	375.305.247,75	7,10	375.872.378,11	0,15	381.324.242,79	1,45	386.844.763,81	1,45	
Despesa Total	370.668.000,00	373.117.500,00	0,66	380.362.250,00	1,94	384.945.180,72	1,20	390.528.642,44	1,45	396.182.417,73	1,45	
Despesa Não-Financeira	363.828.225,77	364.611.502,50	0,22	371.709.000,00	1,95	375.188.889,74	0,94	380.630.840,72	1,45	386.141.323,20	1,45	
Resultado Primario	-3.308.822,49	-14.195.330,92	329,01	3.596.247,75	-125,33	683.488,37	-80,99	693.402,07	1,45	703.440,61	1,45	
Resultado Nominal	-4.295.834,77	869.871,80	-120,25	-18.541.244,53	-2,231,	-7.652.693,13	-58,73	-3.563.102,85	-53,44	-2.865.222,45	-19,59	
Dívida Pública Consolidada	32.001.249,05	34.360.239,11	7,37	27.613.693,39	-19,63	20.189.942,14	-26,88	16.837.807,51	-16,60	14.041.849,29	-16,61	
Dívida Consolidada Líquida	17.878.924,36	32.048.673,05	79,25	29.281.889,90	-8,63	20.570.815,21	-29,75	16.312.312,29	-20,70	12.895.224,68	-20,95	

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 2

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2018	2019	2020	2021*	2022	2023
3,75	4,31	3,00	3,75	3,50	3,50
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente * 1,0744	Valor Corrente * 1,0300	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114

* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 2 / 2



	<p>Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2021 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>
--	--

Exercício: 2021	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019		2018		2017	
		%		%		%		%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	323.999.823,99	100,00	283.269.765,65	100,00	248.838.725,65	100,00	248.838.725,65	100,00
TOTAL	323.999.823,99	100,00	283.269.765,65	100,00	248.838.725,65	100,00	248.838.725,65	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2019		2018		2017	
		%		%		%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

	<p>Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos 2021 Art. 4º, §2º, inciso III da LRF</p>
--	---

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
	(a)	(b)	(c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	75.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	75.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	0,00	0,00
Investimentos	75.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)	(g) = ((la - lld) + llh) 0,00	(h) = ((lb - lle) + llj) 75.000,00	(i) = (lc - llf) 75.000,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

NOTA:



Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2021
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Isonções de Programas Habitacionais de Interesse Social	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8 - Desconto	Contribuintes	1.490.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Imóveis residenciais até 70 metros quadrados de área construída e desde que o contribuinte seja proprietário de um único imóvel no município.	1.100.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	Revisar a Planta de Valores e promover recadastramento imobiliário das unidades, como forma de aumentar a receita dos imóveis que atualmente estejam cadastrados acima de 70 metros quadrados
1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juro	8 - Desconto	Contribuintes	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	Revisar a Planta de Valores
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Contribuintes	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00	Aumento de Emprego e Renda
1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	8 - Desconto	Contribuintes	650.000,00	800.000,00	1.000.000,00	Aumento de Emprego e Renda
1120000000 - Taxas	8 - Desconto	Contribuintes	200.000,00	200.000,00	210.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1122011400 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	8 - Desconto	Contribuintes	90.000,00	100.000,00	110.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1121022400 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa - Multas e Juros	8 - Desconto	Contribuintes	90.000,00	100.000,00	110.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8 - Desconto	Contribuintes	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	Aumento de Emprego e Renda

Exercício: 2021

República Federativa do Brasil

Página: 1 / 2

Prefeitura Municipal de Araguari

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvel	8 - Desconto	Contribuintes	200.000,00	200.000,00	210.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
1610011100 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5 - Concessão de isenção em caráter não geral	Contribuintes	650.000,00	800.000,00	1.000.000,00	Aprimorar Sistema de Cobrança e Fiscalização
TOTAL			8.570.000,00	9.390.000,00	10.380.000,00	

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITACÃO



<p>Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado Art. 4º, §2º, inciso II da LRF</p>

EVENTO	2021
Aumento Permanente da Receita	
(+) Aumento Permanente da Receita	3.400.000,00
(-) Transferências constitucionais	2.500.000,00
(-) Transferências do FUNDEB	695.500,00
Saldo Final do Aumento Perm. de Receita (I)	204.500,00
Redução Permanente das Despesas	
(+) Redução Permanente da Despesa	5.617.500,00
Redução Permanente de Despesas (II)	5.617.500,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.822.000,00
Saldo Utilizado	
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)	2.354.000,00
(+) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) por PPP	0,00
Saldo Utilizado (IV)	2.354.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	3.468.000,00

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

<p>Prefeitura Municipal de Araguari Estado de Minas Gerais LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS Anexo de Riscos Fiscais DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2021 Art. 4º, §3º da LRF</p>

RISCO		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Cobranças indevidas de impostos e taxas	52.500,00	Devolução dos valores aos contribuintes	52.500,00
Queda na arrecadação	20.000.000,00	Efetuar cortes no orçamento por meio de limitação de empenho e contingenciamento de despesa	20.000.000,00
Demandas Judiciais	441.000,00	Responder por todo o setor judicial do Município em defesa do Interesse Público	441.000,00
Outros Riscos Fiscais	210.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e Despesas Discricionárias	210.000,00
SUBTOTAL	20.703.500,00	SUBTOTAL	20.703.500,00
TOTAL	20.703.500,00	TOTAL	20.703.500,00

Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.
 Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
PREFEITO DE ARAGUARI

MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES
SEC. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
HABITAÇÃO

TAYNA DE CARVALHO FARIA E SILVA
CONTADORA CRC: 119358/O-5 - MG

**PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – PROCESSO 585/2020**

CONTRATO: 32/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 6/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/07/2020 E 16/07/2021	
DATA ASSINATURADO CONTRATO INICIAL: 16/07/2020	
CONTRATADA	AUTOMATIZABRASIL SERVICE LTDA
ENDEREÇO:	AV. FERNANDO COSTA, 81 BAIRRO SÃO BENEDITO
CIDADE/ESTADO:	UBERABA – MG
CEP:	38022-300
CNPJ	17.873.616/0001-70
OBJETO	Aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA RP/CONTRATO	70.342,00 (setenta mil trezentos e quarenta e dois reais)

Araguari-MG, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – PROCESSO 585/2020**

CONTRATO: 33/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 6/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/07/2020 E 16/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 16/07/2020	
CONTRATADA	LM COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO:	AV. BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 BAIRRO DANIEL FONSECA
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG
CEP:	38400-308
CNPJ	05.788.495/0001-89
OBJETO	Aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO RP/CONTRATO	357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

Araguari-MG, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – PROCESSO 585/2020**

CONTRATO: 34/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 6/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/07/2020 E 16/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 16/07/2020	
CONTRATADA	COMERCIAL LORENA LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ PEDRO MENDONÇA, 175 FDS – JARDIM AMÉRICA II
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA – MG
CEP:	38401-724
CNPJ	86.452.604/0001-94
OBJETO	Aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA RP/CONTRATO	80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)

Araguari-MG, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – PROCESSO 585/2020**

CONTRATO: 35/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 6/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/07/2020 E 16/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 16/07/2020	
CONTRATADA	MARA MARCHI PACHECO
ENDEREÇO:	RUA CEL. LINDOLFO FRANÇA, 275 – SALA 8 A – ROSÁRIO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38440-018
CNPJ	20.121.738/0001-14
OBJETO	Aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA RP/CONTRATO	103.907,40 (cento e três mil novecentos e sete reais e quarenta centavos)

Araguari-MG, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**PORTARIA Nº 1072/2020****INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por **JOÃO FRANCO DE SÁ**, concedido à pensionista **MARIA DE LOURDES COUTINHO SÁ**, desde a data do óbito, ocorrido em 20/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1073/2020

“Torna sem efeito a portaria que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 1068/2020, de 20/08/2020, **MARIA LUIZA RAMOS MOREIRA**, ocorrida em 21/08/2020, na edição nº 1041, do Jornal Correio Oficial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Pregão nº 061/2020

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERCA ELÉTRICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 061/2020, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **10 de setembro de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.



PREGÃO PRESENCIAL 6/2020 – PROCESSO 585/2020

CONTRATO: 36/2020 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 6/2020	
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/07/2020 E 16/07/2021	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 16/07/2020	
CONTRATADA	MARTINS CONSTRUTORA COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO:	RUA JAIME DE ARAÚJO, 86 – BAIRRO SANTA TEREZINHA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI – MG
CEP:	38443.004
CNPJ	29.268.9078/0001-18
OBJETO	Aquisição de materiais de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao público.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 861-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA RP/CONTRATO	35.770,20 (trinta e cinco mil setecentos setenta reais e vinte centavos)

Araguari-MG, 16 de julho de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

INEXIGIBILIDADE 4/2020 – PROCESSO 601/2020

CONTRATO: 43/2020	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 10/08/2020 E 31/12/2020	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/08/2020	
CONTRATADA	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	BAURU – SP
CEP:	17034-290
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 11 (ONZE) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA “EBARA DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL para PEÇAS	35.790,29 (trinta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e nove centavos)
VALOR TOTAL para SERVIÇOS	13.653,16 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	49.443,45 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Araguari-MG, 10 de agosto de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 9/2020,

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28-06-68, alterada pela Lei Nº 2.625 em 28-11-90, com base na Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Nº. 6.204/07 Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, visando o Contratação de 01 (uma) empresa especializada em prestação de serviços de Reforma do reservatório de água da Bateria Chamcia, demolição de laje cobertura, limpeza reservatório, execução de laje pré-moldada e pintura externa e da laje piso, devendo a proposta e documentação, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 10 de setembro de 2020, até às 12h:30m, sendo que, o mesmo

será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o ANEXO I do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

DECRETO Nº 144, de 24 de agosto de 2020.

“Altera a redação do art. 17, do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020 que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfrentamento à pandemia

decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências”.

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a redação do art. 17, do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020 que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências”, tendo em vista aclarar qualquer interpretação equivocada do seu texto originário,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 17 do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, que “Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 17. A realização de eventos e reuniões não festivos, de caráter público ou privado, em locais abertos ou fechados, serão permitidos desde que respeitadas as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente, conforme o enquadramento da atividade econômica na onda respectiva, e nas situações permitidas, deverá ser mantido o distanciamento na metragem mínima de 2m (dois metros), devendo atingir a marca de 4m² (quatro metros quadrados) por pessoa, e ainda observar as regras de condutas, práticas sanitárias e medidas de prevenção, como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras e a medição de temperatura corporal de todas as pessoas que ingressarem no local.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de agosto de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 145, de 24 de agosto de 2020.

“Aprova regulamento da gratificação de produtividade para os servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos que exerçam suas atribuições no Departamento de Recursos Humanos.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão da gratificação de produtividade para os servidores ocupantes dos cargos e empregos que exerçam suas atribuições no Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016, que cria a gratifi-



cação de produtividade para os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a qual prevê que o número máximo de pontos a serem alcançados pelos servidores mencionados no caput deste artigo, será de três mil e quinhentos (3.500), no valor de R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) cada um, e será pago segundo o quadro de pontuação a ser elaborado e aprovado por decreto do Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º O número máximo de pontos a serem alcançados pelos servidores ocupantes dos cargos e empregos que exerçam suas atribuições no Departamento de Recursos Humanos será de três mil e quinhentos (3.500), conforme valores monetários dos pontos previstos na Lei nº 5.720, de 31 de março de 2016.

Art. 2º A apuração da gratificação de produtividade para os servidores ocupantes dos cargos e empregos que exerçam suas atribuições no Departamento de Recursos Humanos será efetuada mediante atribuição de pontos positivos e da dedução de pontos negativos, em conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto e no Anexo que dele é parte integrante.

§ 1º As atividades e os respectivos pontos a elas atribuídos estão especificados no Anexo a este Decreto.

§ 2º As atividades constantes do Anexo, quando exercidas, deverão ser discriminadas, obrigatoriamente, em Boletim Mensal de Apuração e Controle de Pontos – BOLMAP.

Art. 3º A gratificação de produtividade será devida aos servidores em efetivo exercício de suas funções no Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Considera-se efetivo exercício da função para fins de pagamento da produtividade fiscal em seu teto máximo:

I - a participação dos servidores acima referidos em cursos de aperfeiçoamento autorizados pelo respectivo secretário;

II - a licença por motivo de saúde, pelo prazo de quinze (15) dias, que corre por conta do empregador, sendo neste caso, o pagamento proporcional ao período da licença;

III - a participação do servidor em comissões de sindicância ou de processo administrativo;

IV – o exercício pelo servidor efetivo de cargo de provimento em comissão no próprio Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º Os servidores deverão entregar ao chefe imediato o BOLMAP até o dia 15 (quinze) de cada mês, impreterivelmente, para a devida conferência e, não o fazendo, não terá direito à gratificação de produtividade fiscal, sendo vedada a cumulatividade de pontos para o mês seguinte.

Art. 5º Atribuir-se-ão pontos negativos quando:

I – a tarefa ou atividade contiver omissão que a torne incompleta, ou incorreta a informação;

II – a execução da tarefa ou atividade se der de forma que contrarie as normas de serviço.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apuração imediata dos pontos negativos, nos termos do caput deste artigo, a dedução será efetuada no mês da constatação do erro ou omissão.

Art. 6º Quando o serviço for efetuado por

mais de um servidor, o número de pontos atribuídos à tarefa será dividido, proporcionalmente, entre seus participantes.

Art. 7º O presente Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de agosto de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

ANEXO

TABELA DE PRODUTIVIDADE			
RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	TIPO DE SERVIÇO (Por dia)	PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
1	Publicação de todas as Portarias de: Nomeação, Exoneração, Licença Maternidade, Licença sem Vencimento, Licença para tratamento de pessoas da família	200	200
2	Publicações no Jornal Correio Oficial e arquivo nas pastas dos servidores	100	100
3	Admissões, atendimento, conferência de documentos do: Servidor Concursado, Servidor Comissionado, Servidor Temporário, Estagiário, Conselheiro Tutelar, Pensionista e marcação de exame admissional junto ao SESMT	500	500
4	Controle dos servidores temporário: Termo Aditivo e Vencimento de Contrato	250	250
5	Resposta de Ofícios diversos, Renúncia, Declarações, Certidões, RDT – Retificação de Dados do servidor junto à Caixa e atualização de CTPS	150	150
6	Controle dos Convênios: Sintespa, Nossa Clínica, Uniodonto e UNIMED	150	150
7	Análise de processos administrativos, PPP, PDV, LIP	300	300
8	Resposta de processos administrativos	150	150
9	Arquivamento de documentos	200	200
10	Afastamentos INSS	250	250
11	Afastamento licença sem vencimentos	250	250
12	Lançamentos atestados	100	100
13	Afastamento licença maternidade	100	100
14	Atualização anotações CTPS - carteira de trabalho	200	200
15	Digitação de lançamentos horas faltas e faltas/dia	100	100
16	Mudança de regime CLT/estatutário	200	200
17	Controle mensal de servidores cedidos Ministério Público	100	100
18	Portarias de transferências – controle/acompanhamento jornal	100	100
19	Alteração de lotação	50	50
20	Declaração de teto máximo INSS	100	100
21	Folha mensal de pagamentos de proventos e descontos	500	500
22	Lançamentos da folha de proventos e descontos	300	300
23	Conferência cálculo final da folha de proventos descontos.	300	300
24	Parcelamento de férias	200	200
25	Lançamento de folgas	150	150
26	Digitação das verbas específicas	100	100
27	Cálculos diversos	100	100
28	Digitação de requerimentos diversos	100	100
29	Emissão de contra cheques antigos	150	150
30	Levantamento de documentos de processos trabalhistas	250	250
31	Digitação de respostas da procuradoria/jurídico	150	150
32	Informação para SEFIP, RAIS	150	150
33	Informação mensal de FGTS e INSS	250	250
34	Atendimento aos servidores em geral	100	100
35	Notificação de procedimentos administrativos	50	50
36	Preposto (participação em audiências trabalhistas)	200	200
37	Participação em comissão de avaliação	50	50
38	Atualização cadastral de servidores	100	100
39	Registro de Termo de Posse no Livro de Atas	100	100
40	Recebimento e entregas dos cartões Policard/Sysprocard	50	50



Correio Oficial

Acompanhe

também

pela

internet!

WWW.

araguari.mg.gov.br

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2020 –DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

Contratada/Locadora: CAYO PÓVOA GUIMARÃES E YGOR PÓVOA GUIMARÃES - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2020; Objeto.: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 308/2012, vinculado à Dispensa de Licitação nº 024/2012 – Valor Total: R\$ 72.313,44 (setenta e dois mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021. DO.: 02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.36.00/02.22.00.10.302.0028.2116.3.3.90.36.00.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020 – RP Nº 040/2020

– Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LABORATORIAIS) ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG.**

Acolhimento das Propostas: Dia 27/08/2020 às 13:00 (treze horas) até Dia 11/09/2020 às 13:00 (treze horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/09/2020 às 14:00 (quatorze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 24 de agosto de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2020 – RP Nº 049/2020

– Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA ATENDER AO SETOR DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BÁSICA E CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.** Acolhimento das Propostas: Dia 01/09/2020 às 08:00 (oito horas) até Dia 15/09/2020 às 08:00 (oito horas); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 15/09/2020 às 10:00 (dez horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 24 de agosto de 2020. Fabrício Alves Martins – Secretário Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 216/2020

Contratada: **BARBALUI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.944.035/0001-77**; Contrato Administrativo nº 216/2020 – Dispensa de Licitação nº 047/2020- Processo nº. 132/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA DE Nº 0035.18.015143-9, EM TRÂMITE NA UNI-**



DADE JURISDICIONAL ÚNICA DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DE LEANDRO MARTINS DE MELO CASADO E AÇÃO COMINATÓRIA Nº 5003615-04.2019.8.13.0035 NA UNIDADE JURISDICIONAL CÍVEL 1º JD DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DE AUGUSTO DONIZETE SILVA. Valor: R\$ 8.952,12 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos). Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias. DO: 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 157/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2020**

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Contratada:** **DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA;** **Objeto:** AQUISIÇÃO DE INSUMO (AGULHA 4MM PARA CANETA DE INSULINA) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO COMINATÓRIA SOB O Nº 0015721-49.2020.8.13.0035 EM FAVOR DE MARIA LAURA PEREIRA REIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (SACO COLETOR DE URINA) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOB O Nº 0035.16.014161-6 EM FAVOR DE CARLOS HENRIQUE ALVES. **Cobertura Orçamentária:** Ficha: 417 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00; Fonte: 102. **Valor:** 1.634,40 (mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Araguari, 24 de agosto de 2020

FABRÍZIO ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 002/2020

CONSIDERANDO o item 6.3 do presente Edital que permite que membros da Sociedade Civil façam parte da Comissão de Seleção;
CONSIDERANDO que os membros da Sociedade Civil procuraram esta Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC até a data de 21 de agosto de 2020 comprovando experiência na área artístico-cultural bem como preencheram a devida declaração de participação na Comissão, desta forma, o item 6.1. do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 002/2020, publicado em 19 de Agosto de 2020 fica retificado, passando a ter a seguinte redação:
RESOLVE:

6.1. A seleção das propostas inscritas será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, que será composta por 09 (nove) membros, servidores da FAEC e da Prefeitura de Araguari, bem como membros da sociedade civil, sendo:
6.1.1. João Batista Cardoso – matrícula nº 65.218;
6.1.2. Luciano Andrade dos Reis – matrícula nº 49.387;
6.1.3. Agnaldo Daniel da Silva – matrícula nº 51.705;
6.1.4. Cláudio José de Sousa Oliveira – matrícula nº 67.504;

6.1.5. Jales Martins Rodrigues – matrícula nº 227.083;
6.1.6. Johnny Elker Otone Silva – CPF nº 093.882.016-80;
6.1.7. Diogo Machado Cunha e Sousa – CPF nº 091.131.916-67;
6.1.8. Ricardo Fiuza Silva – CPF nº 089.500.786-00;
6.1.9. Paulo Victor Barbosa – CPF nº 144.645.466-50.
Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas inalterados os demais dispositivos do Edital Emergencial de Chamamento Público para seleção de propostas artísticas e culturais nº 002/2020.

Araguari/MG, 21 de agosto de 2020.
Rafael Scalia Guedes
Presidente da FAEC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **CAMILA DE MATOS COUTINHO SOUSA**, portador(a) do **RG Nº 15.669.604-PC/MG, CPF/MF Nº 091.812.416-66**, e da **Carteira de Trabalho nº 294.432, série nº 003-0/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **27 de agosto de 2020 à 26 de agosto de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 27 de agosto de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA VALENTIM**, portador(a) do **RG Nº 12.063.119-PC/MG, CPF/MF Nº 053.854.296-94**, e da **Carteira de Trabalho nº 33.587, série nº 108/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **26 de agosto de 2020 à 25**

de agosto de 2021, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 26 de agosto de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2020 – PROCESSO Nº. 136/2020

Termo de apostilamento à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 para a inserção de dotação orçamentária.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013, representado por seu o Sr. **Expedito Castro Alves Júnior**, brasileiro, casado, portador da RG 2943589 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a FICHA nº. 332 - FONTE nº 100 como fonte de pagamento das compras públicas realizadas por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020 - Contrato Administrativo nº 210/2020, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

FONTE	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
100	332	02.09. .15.752.0012.2061.3.3.90.30.00

Araguari - MG, 25 de Agosto de 2020.

EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 1074/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROBSON GLEI DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 400.653**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAUDE PUBLICA**, no enfrentamento na **PANDEMIA DE CORONAVIRUS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

**Não compartilhe objetos
pessoais. Mantenha os
ambientes bem ventilados.**

